SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2301

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 022

PORTARIA N° 022/ 2019, 16 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar os Senhores **Jonas Palheta dos Santos, Jurandy Batista Dantas e Ulisses José Medeiros Alves**, Vereadores, viajar a cidade de Belém-PA, no período de 20 a 21 de agosto de 2019, para tratar de .

Art. 2° - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1000,00 (hum mil reais) a cada Vereador, para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

SERGIO CARDOSO E CAMPOS – DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:9C98B719

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMUNICADO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, avisa que em virtude do feriado estadual do dia 15/08/2019 (Adesão do Pará) e ponto facultativo no dia 16/08/2019, a licitação que ocorreria no dia 20/08/2019, cujo Processo Licitatório nº 014/2019-CPL, Pregão nº 007/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, será ADIADA para o dia 21/08/2019, às 09:00hrs.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Agosto de 2019.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4F17C918

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 16/07/2019 foi adjudicado e no dia 19/08/2019 foi homologado o Processo Licitatório nº 015/2019-CMCC, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço de mídia para divulgação de atos e campanhas de interesse público, consistindo em: espaço para inserção de mídia televisiva em emissora com canal aberto e abrangência local, espaço para inserção de mídia institucional em jornais de circulação local, espaço para inserção de mídia digital em sites e blogs, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

VENCEDORES DO CERTAME:
1. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE & MARKETING BRASIL EIRELI, CNPJ 06.869.519/0001-97, valor de R$ 96.570,00 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais).
2. W. L. DOS ANJOS EIRELI, CNPJ 20.603.852/0001-80, valor de R$ 468.565,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:60B2EDED

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Modalidade: Dispensa de Licitação 2706002/2019 DL
Contrato n° 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: Bacaba Veículos Ltda. CNPJ: 07.220.48/0004-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP – CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140 CV, CAMBIO AT, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), FREIOS ABS E AIRBAGS DUPLO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS E CAPOTA MARÍTIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA.
Tipo: Dispensa de Licitação conforme art. 24 inciso V da Lei federal 8.666/93. Valor Global: R$ 160.880,00 (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta reais) Vigência do Contrato: 36 (trinta e seis) meses.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E242D02E

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO DE PRAZO N°002
CÂMARA MUNICIPAL
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 008/2017PP
TERMO DE CONTRATOS N°20170023 E 20170024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
CONTRATADA: CONTRATO N° 20170023 ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA: CONTRATO N° 20170024 SISTEMA INTELIGENTE E ATOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO E CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) E PUBLICAÇÕES/ HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR N°131/2009. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° SRP 008/2017
PERÍODO: DE 28/08/2019 A 28/08/2020.
O PRESENTE ADITIVO FOI CELEBRADO DE ACORDO COM O ART. 57 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. AS DEMAIS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS ORIGINAIS ASSINADOS EM 28/08/2017 PERMANECEM INALTERADAS.

NOVO PROGRESSO, 19/08/2019.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:C83CDA98

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 133/2019-GP

EXONERAÇÃO da servidora ELIS KELLY DA SILVA HAMMER e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir de 12/08/2019, a Servidora **ELIS KELLY DA SILVA HAMMER,** ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR - CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 14 de Agosto de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D9C39705

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 134/2019-GP

NOMEAÇÃO de MARIA DO CARMO MONTEIRO DE AVIZ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 12/08/2019, **MARIA DO CARMO MONTEIRO DE AVIZ,** inscrita no **CPF nº 724.781.792-53,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR - CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 14 de Agosto de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B7CC83AE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 135/2019-GP

CONCEDE Regime de Tempo Integral a Servidora GRAZIELE MAIA RIBEIRO e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, a partir de 01 de Agosto de 2019, **REGIME DE TEMPO INTEGRAL** a Servidora **GRAZIELE MAIA RIBEIRO**, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR ORÇAMENTO E FINANÇAS – CMP.DAS.DOF**, nos termos do art. 44, da Lei nº 978/2019, de 12/02/2019.

II - Autorizar o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL** no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do cargo original.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 16 de Agosto de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:C91D36FB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 059/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIAS A VEREADORA FABIANA SANTOS SILVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 009/2019-GB, subscrito pela Vereadora citada na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar a Vereadora **FABIANA SANTOS SILVA**, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA e Superintendência Regional do INCRA-SR-01/PARÁ, na cidade de Belém/PA, com saída no dia 07/08/2019 com retorno previsto para o dia 08/08/2019.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 05 de Agosto de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D3FD7A3E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 060/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR ANTONIO AILTON DIAS MENDES DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 007/2019-GB, subscrito pela Vereadora citada na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **ANTONIO AILTON DIAS MENDES**, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA e Superintendência Regional do INCRA-SR-01/PARÁ, na cidade de Belém/PA, com saída no dia 07/08/2019 com retorno previsto para o dia 08/08/2019.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 05 de Agosto de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:71C41948

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 061/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 023/2019 – GB/PRES, subscrito pelo servidor citado na Ementa.
.
R E S O L V E:
I - Designar o servidor **FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA**, para realizar participar do 7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, promovido pela UVB– Brasil, a ser realizado no período de 20 a 23 de Agosto do ano corrente, a ser realizado na cidade de Brasília-DF.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 19 de Agosto de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:7505A195

SECRETARIA GERAL
PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 002/2019-CMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA comunica aos interessados que realizará no dia **29/08/2019 às 09:00hs**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA INTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA**.**

O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, no mural de licitações do TCM/PA, no portal da Câmara Municipal de Paragominas, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por Email cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 19 de agosto de 2019.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B6C39CE7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária, do segundo período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Constatando a ausência do vice-presidente da Mesa Diretora, José Roberto Teixeira Pereira, o Presidente atendeu às disposições regimentais e convocou o vereador Edelton Régio Pereira de Araújo para compor, nesta sessão, a Mesa Diretora na função de secretário enquanto o vereador Vilmar Manoel da Silva assumiu a vice-presidência. Em seguida pediu ao secretário da Mesa Diretora em exercício para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edelton Régio Pereira de Araújo; Jaques Salvelina Catanhede; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva.** O Presidente solicitou à vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa que fizesse a leitura de um trecho de Salmo da Bíblia e a oração "Pai nosso". Após isto, ordenou ao Advogado Ladir Júnior que procedesse à leitura da matéria: - Leitura do Projeto de Lei número dezoito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que "Dispõe sobre a criação e denominação da Quadra Esportiva José Gomes de Almeida localizada na Quadra Dezessete, esquina da Rua Mogno com a Rua Rio Grande do Sul, do Distrito São José do Araguaia"; a ser discutido para segunda e última deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura do Projeto de Lei número dezenove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que "Dispõe sobre a criação e denominação da Biblioteca Pública Edio Cardoso da Silva, localizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alto Araguaia situada no Distrito São Francisco"; a ser discutido para segunda e última deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e vinte e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, coloque uma placa para identificar o estacionamento que foi construído no canteiro central da Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, em frente à Igreja Casa da Bênção; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e trinta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, implante uma Academia ao ar livre no Setor Mariazinha; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Ao constatar a chegada do vereador José Roberto Teixeira Pereira, o Presidente recompôs a Mesa Diretora restabelecendo a configuração original. Deu-se continuidade à leitura da matéria: - Leitura da Indicação número cento e trinta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, realize a construção de uma quadra esportiva de areia nas proximidades da represa do Setor Mariazinha; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. - Leitura da Indicação número cento e trinta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, realize a construção de uma quadra poliesportiva coberta no pátio da escola situada na Vila Vale do Araguaia; a ser discutida para única deliberação do plenário desta Casa de Leis. Em seguida, o presidente ordenou ao secretário da Mesa Diretora que fizesse as inscrições dos interessados em utilizar a tribuna. Após isto, passou-se ao PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra, o senhor Valdir Dular afirmou que é pré-candidato a prefeito nas próximas eleições municipais. Agradeceu a oportunidade. Com a palavra, o senhor Wesley disse que está em busca de um lar melhor para residir. Pediu os apoios dos vereadores nesse sentido. Segundo ele, o dinheiro gasto com aluguel não tem volta. Destacou que faz uso de alguns medicamentos que não estão disponíveis na rede pública. Enfatizou que pediu dinheiro emprestado para comprar tais remédios. Enfatizou que precisa de um lar porque não suporta mais pagar aluguel. Disse que, com frequência, precisa recorrer à Unidade de Pronto Atendimento – UPA em virtude de sua má condição de saúde. Não mais havendo inscritos, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra, o vereador José Roberto Teixeira Pereira cumprimentou a todos. Desejou um feliz dia dos pais e que todos sejam cada vez mais felizes com seus filhos, suas famílias. Enfatizou que a batalha não cessa, desejou que todos continuem lutando. Com a palavra, o vereador Leandro Gomes Barbosa cumprimentou a todos os presentes. Sobre a fala do senhor Wesley, disse que seria necessário encaminhá-lo ao Ministério Público no sentido de garantir que ele consiga uma casa popular das que foram alvos de desistência por outras pessoas. Afirmou que há uma mensalidade a ser paga, mas o senhor Wesley recebe benefício e pode custeá-la. Disse que foi convidado para falar sobre alienação parental num evento da Secretaria Municipal de Saúde. Desejou sucesso ao senhor Valdir Dular na sua campanha a pré-candidato à prefeito. O Presidente contou sua história de vida pública. Afirmou que iniciou como representante de conselho escolar. Disse que se manteve porque ajuda às pessoas. Afirmou que seu candidato a prefeito é o Amarildo Paulino e destacou que já está em campanha com ele. Dando continuidade à sua fala, o vereador Leandro Gomes Barbosa disse que a eleição está próxima e, inclusive, já há quem esteja em campanha. Em aparte concedido, o vereador José Roberto Teixeira Pereira disse que está firme na trajetória a pré-candidato a prefeito. Disse que cada um pode colocar seu nome à disposição e a população deve escolher. Em aparte, o vereador Cleomar Cristani disse que tem vários pré-candidatos e isso é importante porque dá oportunidade para que a população escolha melhor o seu representante. Informou que seu pré-candidato é o senhor Vilmones Silva que é do seu Partido. Afirmou que ele é um bom secretário municipal. Dando continuidade à sua fala, o vereador Leandro Gomes Barbosa destacou que são vários pré-

candidatos bons. Afirmou que a população deve escolher o que é melhor para ela. Informou que irá à Brasília e depois à Redenção. Destacou que, em Redenção, entrevistará os pais de pessoas com autismo para obter dados para constarem no seu próximo livro que será divulgado no ano vindouro. Com a palavra, o vereador Raimundo Amâncio da Silva cumprimentou a todos os presentes. Disse que a política está numa fase muito desacreditada. Em aparte concedido, o vereador Amilton Pereira Cunha enfatizou que está apoiando o pré-candidato Vilmones Silva. Parabenizou ao Zezinho Dantas e as outras pessoas que retomaram as atividades do frigorífico que estava desativado. Disse que Zequinha Marinho teve uma significativa participação nessa retomada que gerou inúmeros empregos no nosso município. Parabenizou ao governador Hélder Barbalho por sua atuação. Dando continuidade à sua fala, o vereador Raimundo Amâncio da Silva disse que o retorno das atividades do frigorífico é muito importante para a população local. Disse que tem compromisso com o prefeito e que faz parte da base de governo. Enfatizou que está firme nesse compromisso e apoiará quem o prefeito indicar. O Presidente disse que o prefeito trabalha de maneira séria e está deixando sua marca no município. Disse que gosta de transparência na sua vida política por isso já informou que apoiará Amarildo Paulino. Falou que o prefeito "limpou" o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e levou vários dos seus integrantes para o Partido Social Democrático - PSD. Afirmou que também tirarão o vereador Raimundo Amâncio da Silva do PSDB para um outro partido. Disse que Deus é fiel em sua vida e que sabe que isso não é a vontade do vereador Raimundo Amâncio da Silva. O Presidente falou que quando "abrir a janela" para mudança de partido, sairá do PSDB. O vereador Leandro Gomes Barbosa, presidente do PSDB, afirmou que irá reestruturar o partido que tem mais de duzentos filiados. Destacou que todos têm competência para estruturar um partido. O Presidente disse que quem tem força é o candidato a prefeito. Dando continuidade à sua fala, o vereador Raimundo Amâncio da Silva disse que não tem proposta para sair do Partido, mas disse que está preocupado porque o PSDB está sendo limpado. Enfatizou que tem que ter coragem e atitude para buscar apoio para o Partido. Enfatizou que, da forma que está, não pode ficar porque está enfraquecendo. Destacou que irá ouvir pessoas que entendem do assunto antes de tomar alguma decisão. Desejou um bom dia a todos. O Presidente disse que aguentou muitas mazelas no PSDB. Com a palavra, o vereador Vilmar Manoel da Silva cumprimentou a todos os presentes. Agradeceu a presença do pré-candidato a prefeito, Amarildo Paulino. Em aparte, o vereador José Roberto Teixeira Pereira disse que é quase prefeito. Vilmar disse que tem que honrar o que foi feito no ano de dois mil e de dezesseis por ocasião das eleições municipais. Segundo ele, o importante é ajudar a população. Dando continuidade à sua fala, o vereador Vilmar Manoel da Silva, afirmou que é pré-candidato a vereador e está auxiliando seu irmão, Valdir Dular, na pré-candidatura a prefeito municipal. Afirmou que são muitos nomes bons na disputa. Por fim, agradeceu a todos. Não mais havendo inscritos para este passou à ORDEM DO DIA: - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei número dezoito do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que "Dispõe sobre a criação e denominação da Quadra Esportiva José Gomes de Almeida localizada na Quadra Dezessete, esquina da Rua Mogno com a Rua Rio Grande do Sul, do Distrito São José do Araguaia". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei número dezenove do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Olair Reis da Conceição, que "Dispõe sobre a criação e denominação da Biblioteca Pública Edio Cardoso da Silva, localizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alto Araguaia situada no Distrito São Francisco". **Após as devidas análises pelas lideranças, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e vinte e nove do ano dois mil e dezenove, de autoria da vereadora Ébia Regina Mendanha da Costa, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, coloque uma placa para identificar o estacionamento que foi construído no canteiro central da Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, em frente à Igreja Casa da Bênção. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e trinta do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, implante uma Academia ao ar livre no Setor Mariazinha. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e trinta e um do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Amilton Pereira Cunha, que indica ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do Órgão competente, realize a construção de uma quadra esportiva de areia nas proximidades da represa do Setor Mariazinha. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para única votação, a Indicação número cento e trinta e dois do ano dois mil e dezenove, de autoria do vereador Cleomar Cristani, que indica ao Poder Executivo Municipal que, através do Órgão competente, realize a construção de uma quadra poliesportiva coberta no pátio da escola situada na Vila Vale do Araguaia. **Após as devidas análises pelas lideranças, a indicação foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, com início às dezenove horas e trinta minutos. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** - Em discussão, para posterior votação, Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, da terceira Sessão Anual, da nona Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas. **Após as devidas análises pelas lideranças, a ata foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convidou-os para as sessões ordinárias do mês de setembro que iniciarão no dia dois. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo investida na função de Assessora de Processo Legislativo desta Câmara Municipal, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:4E7085AA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 78

PORTARIA N.º 078/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso XX, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Sr. (a) GUIOMARA ROSELILDA DA SILVA**, ocupante do cargo Agente Administrativo Legislativo Código CMX – AGAL– 020, gratificação de exclusividade de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de julho de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:63C81E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 79

PORTARIA N.º 079/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso XX, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Sr. (a) ELIZANGELA SOUSA LOURENÇO**, ocupante do cargo Agente Administrativo Legislativo, gratificação de exclusividade de 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de julho de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:7F237CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 80

PORTARIA N.º 080/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso XX, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sr. RAFAEL LORENÇO BARROS**, ocupante do cargo Agente Administrativo Legislativo, gratificação de exclusividade de 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de julho de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:82DD05B1

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 81

PORTARIA N.º 081/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, inciso XX, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sr. RAFAEL LORENÇO BARROS**, ocupante do cargo Agente Administrativo Legislativo, gratificação de risco de 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 29 de julho de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:2CF45041

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180135

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GOLD PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 27.772.772/0001-06, com sede na RUA LAURO SODRE nº61, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por FRANCEILSON TAVEIRA DOS REIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1401.082430011.2.055 Beneficios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 30 de Julho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

GOLD PAX SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI-ME
CNPJ 27.772.772/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:58E100B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019-000027

A C.P.L. da PMAAN torna público a REABERTURA do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSOS AMBIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, I, II, III, E IV, A CUSTO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 07331.783000/1180-02, EMENDAS PARLAMENTARES 30870011 E 34910002. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, no site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 03/09/2019 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1EA07A0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAPU PARÁ CMDCA-ANAPU/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAPU PARÁ CMDCA-ANAPU/2019

Resolução n° 003/CMDCA-Anapu/2019

A Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Anapu;
CONSIDERANDO os termos da resolução 001/2019 do CMDCA de Anapu, do dia 30 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a lei federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a lei federal nº 13.824/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 – CONANDA;

CONSIDERANDO as Leis Municipal nº 069/2001; 208/2013

A Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Anapu, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinado os Locais de Votação para Eleição a Conselho Tutelar 2020/2024. **1º E.M.E.F. Maria das Dores (Ficara 03 Urnas), 2º Surubim (01 Urna), 3º Vila Izabel – 10 (01 Urna), 4º Belo Monte (01 Urna)**, totalizando 06 urnas. Cada integrante da Comissão Especial Eleitoral fica responsável por um local de votação acompanhando o Processo de abertura da votação até o fechamento das urnas, fica determinado a Câmara Municipal de Vereadores de Anapu para **APURAÇÃO** dos votos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE DE ANAPU

Anapu/Pará, 15 de Agosto de 2019.

Comissão Especial Eleitoral:

1._____

2._____

3._____

4._____

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:704F0C9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Juliena Nobre Soares**, Secretária Executiva; **Odete Coelho Pantoja Dias**; Secretária Adjunta; **Alcione Nascimento da Costa Silva; Aline Suely de Abreu Moreira; Carla Alessandra Brito Bezerra; Lana Alice da Silva Pereira; Marcelha Cabral Vaz; Natalina de Jesus Pantoja Menezes; Rafaela Nascimento Góes; Rosangela Costa dos Santos Silva** e **Simone Marinho Munis Parente**, Assistentes Sociais, **Ana Camila Gomes da Silva Spies; Ana Cleyse Poça Menezes; Carine Colares Joseph; Ceyla Thays Nobre Rodrigues; Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos; Geórgia Mesquita Pestana de Azevedo; Kelly Cristina Lima da Silva; Michely Cristina Malcher Oliveira; Nayla Camila Ribeiro Barreira; Solange Cecília Menezes Lopes,** Assessores; **Aline Souza de Jesus** e **Cláudia Leticia Almeida da Fonseca; Elanne Cristina do Carmo Santos** e **Dalízia Amaral Cruz,** Psicólogos; **Lidia Nara Cabral Brito,** Contador; **Isabela Lobato Guedelha da Silva;** Pedagoga; **Nazaré do Socorro Costa Monteiro;** Agente de Serviços Gerais; **Wilson de Jesus Santana** e **Rubenilza Dias Tavares;** Agentes Administrativos; **Talyta Hanna Pereira Albuquerque,** Terapeuta Ocupacional e **Wilson Max Costa Teixeira,** Sociólogo, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participarão no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia do "**21º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - GONGEMAS",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:96762634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Débora Nascimento de Brito**, Assistente Administrativo e **Socorro Baia dos Anjos**, Assessor, para os dias 08, 15, 22 e 29 de agosto de 2019, lotadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, onde a serviço da referida Secretaria, se deslocarão para **"Emissão e Confecção de RG's e Carteira de Trabalho dos munícipes de Barcarena na Delegacia Geral da PC",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A037021F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Rosa Palma Poça da Silva; Alessandra Braga Almeida** e **Jeana Carmem Barbosa Miranda**, Conselheiras Municipais de Assistência Social, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, respectivamente, para os dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019, onde a serviço do referido Conselho, participarão no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia do "**21º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - GONGEMAS",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FEA25E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Nayra da Conceição Campos**, Chefe de Gabinete e **Gilney Barbosa de Melo Lima**, Assessor, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para os dias 18 e 19 de junho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participaram no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia do "**9º Fórum TCE e Jurisdicionados: abertura destaca atuação do Poder Público na Sustentabilidade",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F70967F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Wanderson Guedes do Espírito Santos**, Assessor e **David Ramos Pereira**, Geólogo, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para os dias 24 e 25 de junho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participaram no Centro Integrado de Monitoramento Ambiental (CIMAM) do "**Curso de Aplicações de Imagens de Alta Resolução, Planet e RapidEye",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:86B79835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0150/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para a servidora, **Thaissa Souza do Carmo Magno**, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, para os dias 05, 06 e 07 de agosto de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participará na Universidade Federal do Pará – ENAP em Rede do evento "**Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1B7EDCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0151/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze) cada, para a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, **Maria de Jesus Farah Costa**, para os dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2019, onde irá representar este Município na "**Marcha das Margaridas",** em Brasília-DF.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA1E5CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0155/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Ana Beatriz do Nascimento Góes** e **Mayra Luana dos Santos Souza,** Assessores; e **Ana Gisele Peixoto Virgolino,** Agente Administrativo, lotadas na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, para os dias 30 e 31 de julho de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participaram no SEBRAE-PA do "**Workshop: Politicas de Desenvolvimento Municipal, Estrutura e Funcionamento da Sala do Empreendedor",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:660FE1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Marcia Cristina Alves Ferreira**, Secretária Executiva e **Laudinaldo Gonçalves Nunes**; Gestor em Turismo, lotados na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, para o dia 05 de agosto de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participaram no Teatro Estação Gasômetro do "**INVEST TURISO – Parcerias para transformar destinos, realizado por MTUR/SETUR/SEBRAE",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EA85D9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0157/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Marcia Cristina Alves Ferreira**, Secretária Executiva e **Maria do Carmo Gonçalves Ferreira**; Sociólogo, lotadas na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, para o dia 09 de agosto de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participarão no Auditório da SUDAM do "**Debate: Diálogo Público sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na região Norte do Brasil",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22FBF11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0158/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para o servidor, **Laudinaldo Gonçalves Nunes**; Gestor em Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, para o dia 13 de agosto de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participará no Auditório da FUNASA do "**Seminário de Qualificação "Eventos no Município – Como Realizar, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios/CNM",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:56E5F6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0159/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para a servidora, **Maria do Carmo Gonçalves Ferreira**; Sociólogo, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, para os dias 21 e 22 de agosto de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participará na SUDAM do "**Projeto pelo fortalecimento dos Municípios a promoção da Agenda 2030 e da nova Agenda Urbana – Oficina Regional",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD995C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0160/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para o servidor, **Virgílio Cançado Nunes**, Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, para os dias 22 a 26 de agosto de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participará de "**Treinamento em Gestão Pública: Capacitação e atualização do Secretário Municipal e a preparação para o último ano de mandato",** no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:93D1A435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Daniele Brito Araújo Brandão**, Engenheiro Sanitarista e **Nayanne Ioly Almeida Barbosa**, Biólogo, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 19 a 23 de agosto de 2019, onde a serviço da referida Secretaria, participarão do "**Curso: Gestão de Serviço Municipais de Saneamento Básico – promovido pelo Ministério da Saúde, através da FUNASA e o Conselho Consultivo Municipal ARSEP",** em Belém-PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:72160134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0162/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder, de acordo com o inciso I, parágrafos 1º, 2º e 3°, do Artigo 91, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a pedido da Secretaria de Estado de Saúde Pública – Hospital Ophir Loyola, a servidora efetiva, **Ana Emília Mendes Teixeira Magno,** Médico Clinico Geral, matricula nº 17981/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:979769DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal do Programa Acessuas Trabalho, que será executado em 2019/2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, durante reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2019/2020.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação Municipal do Programa Acessuas Trabalho, que será executado em 2019/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barcarena, 19 de agosto de 2019

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMAS
Decreto 0356/2018-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:15F9AF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-019/2019

1.OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DIDÁTICA-PEDAGÓGICAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.
A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Pregoeira, designada pela portaria nº 0010/2019 – GPMB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e disposições do edital que disciplinou a Licitação do Pregão Eletrônico nº 9-019/2019, torna público a **INTENÇÃO DE ANULAR** os *itens 131 e 272*, com a fundamentação e recomendação do Procurador Geral do Município de Barcarena, através de parecer jurídico, que faz parte dessa decisão, e notificar todas as empresas licitantes sobre a intenção de nulidade do item pela administração pública, pelo que desde já faculta-se as mesmas para manifestar-se no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até o final do expediente do dia 27 de agosto de 2019, conforme outorga o princípio do contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 49, § 3 da Lei nº 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva da autoridade competente sobre a anulação do referido item.
Os Recursos deverão ser protocolados no departamento de Licitações e Contratos no endereço constante no preâmbulo do Edital ou pelo e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com,

Barcarena - PA, 19 de Agosto de 2019.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6AF25A28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2019 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 049/2019, objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI, SEMOVI, SEMAF,** com abertura da sessão no dia 16/08/2019 as 9:00h, possuindo como vencedores as empresas: **DISTRIBUIDORA DE CIMENTO AMAZONAS LTDA-ME,CNPJ N. 04.650.950/0001-12 e LAERCIO PEREIRA PAZ- ME, CNPJ N. 13.016.682/0001-72.**

Belterra (PA), 19 de AGOSTO de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:9F8CA286

SEMAF
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2019-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 045/2019-SEMED

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 045/2019, **LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA SEMANA DA PÁTRIA,** com abertura da sessão no dia 13/08/2019 as 9:00h, possuindo como vencedora a empresa: **LUAN RONEG DOS SANTOS / CNPJ31.263.654/0001-31**

Belterra (PA), 19 de AGOSTO de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:085E7381

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO 081/2019-SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: W.R.P MARQUES EIRELI, CNPJ N° 22.814.959/0001-01. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PARÁ.**. VALOR R$ 49.583,32 **(quarenta e nove mil , quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**. VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 24/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

Belterra (PA),19 de Agosto de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:5B8ECBB4

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO 082/2019-SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: **L B SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ N° 10.852.565/0001-50. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PARÁ.**. VALOR R$ 29.510,00 **(Vinte e nove mil e quinhentos e dez reais)**. VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 24/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

Belterra (PA),19 de Agosto de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:50E4E136

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO 083/2019-SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA**-COOTEBEL, CNPJ N° 27.114.228/0001-69. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PARÁ.**. VALOR R$ 59.210,00 **(cinquenta e nove mil duzentos e dez reais)**. VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 24/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

Belterra (PA),19 de Agosto de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:7E35C253

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO 084/2019-SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: R OLIVEIRA TERRAPLANAGEM, CNPJ N° 09.590.471/0001-71. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PARÁ.**. VALOR R$ 29.610,00 **(vinte e nove mil e seiscentos e dez reais)**. VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 24/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

Belterra (PA),19 de Agosto de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:B3339F00

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO 085/2019-SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS AMAZONAS LTDA-ME, CNPJ N° 04.650.950/0001-12. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PARÁ.**. VALOR R$ 29.606,00 **(vinte e nove mil e seiscentos e seis reais))**. VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 24/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019.

Belterra (PA),19 de Agosto de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:5AA55F64

SEMAF
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 006/2019-SEMAF

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADA: C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ,CNPJ N° 04.252.259/000153
Pelo instrumento de Rescisão do Contrato Amigável de prestação de serviços, que entre si celebram a Secretaria de Administração representado pelo Sr Mauro Fabrício Reis Pedorso, denominada RESCINDENTE, pelo outro lado a empresa C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CNPJ 04.252.259/0001-53,neste ato representada por sua advogada Shayane Nayara Farias Kostov, denominada RESCINDIDA, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço referente ao Pregão Presencial 003/2019, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais firmadas entre 01 de março de 2019 até 01 de março de 2020.

Belterra (PA),19 de Agosto de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:558F6D6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019-FUNCEL-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019/SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodoméstico, condicionador de ar, instrumentos musicais, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, itens estes, declarados fracassado, deserto ou nulo, para suprir as necessidades dos departamentos, convênios firmados com o CMDCA e programas vinculados a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PARÀ, torna público que fará realizar no dia **30 de Agosto de 2019, às 09:00 horas,** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na sede da PREFEITURA MUNICPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, Canaã dos Carajás, **o Processo Licitatório nº 020/2019/FUNCEL-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2019-SRP,** cujo o Objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodoméstico, condicionador de ar, instrumentos musicais, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, itens estes, declarados fracassado, deserto ou nulo, para suprir as necessidades dos departamentos, convênios firmados com o CMDCA e programas vinculados a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará,** na Forma Presencial , tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, Mural de Licitações do TCM no endereço https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no horário de 08h:00min as às 12h:00min horas, de segunda a sexta-feira.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de Agosto de 2019.

WELINGTON FERNANDO BONFIM SILVA
Portaria. Nº. 010/2019-FUNCEL
Pregoeiro

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:E3CB7393

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 021.2019-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e a **Sr.** CHARLES LIMA SILVA - **CPF N.º** 933.563.822-68

OBJETO: Contratação para o Cargo **AGENTE DE SERV. ADMINISTRATIVO**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 05/08/2019 e o término no dia 05/08/2020 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.317,18 (Hum Mil, trezentos e dezessete reais e dezoito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 05 de Agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:AB496156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EMERGENCIAIS E OBTENÇÃO DE UTI EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE DA PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE EM DECORRENCIA DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFATICO HEMORRAGICO E PNEUMANIA ASPIRATIVA.

Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA

Valor total: R$ 113.260,14 (cento e treze mil duzentos e sessenta reais e quatorze centavos)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de agosto de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DF8E0F83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20199213
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: MULTICLINICA PREVIO MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI
OBJETO: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 2.940.379,15 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.51, no valor de R$ 2.940.379,15
VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:345C9E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199214
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2019/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): J.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
OBJETO: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 2.035.575,85 (dois milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.51, no valor de R$ 2.035.575,85
VIGÊNCIA.: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DE7D2DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199215
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL.: R$ 1.253.696,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.51, no valor de R$ 1.253.696,40
VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:089158E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199216
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ACS ANALISES CLINICAS
OBJETO: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares a rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 1.127.245,60 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.51, no valor de R$ 1.127.245,60
VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:494117B3

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Aviso de Licitação
Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 007/2019-SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material para limpeza para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m do dia 30 de Agosto de 2019.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – Av. São João, s/nº - Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA.

CARLOS HENRIQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:01C3CF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 854/2019

LEI Nº 854/2019.

Dispõe sobre a alteração, acréscimo e revogação de dispositivos da Lei Municipal nº 625 de 2014 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a redação do inciso VI do art. 27 da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 27. .....
VI - Conclusão de curso de mestrado;
....."
Art. 2° Fica criado o § 5º do art. 28 da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art. 28. .....
§ 5º. Os certificados utilizados para a concessão do adicional de elevação de escolaridade de que tratava o revogado art. 199 da Lei municipal nº 282/2012, não poderão ser novamente utilizados para a concessão da promoção, exceto nos casos em que o servidor optar, mediante assinatura de termo especifico, por deixar de perceber o adicional de elevação de escolaridade para utilizar o certificado para fins de cumprimento do art. 27 desta Lei."
Art. 3° Fica alterada a redação do art. 29 da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 29 A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base, na proporção de:
7% (sete por cento) do nível inicial para o nível .I, respectivamente;
13% (treze por cento) do nível .I para o nível .II, respectivamente;
20% (vinte por cento) do nível .II para o nível .III, respectivamente;

Parágrafo único. As linhas de promoção estão representadas graficamente nos Anexos desta Lei."

Art. 4º O Anexo I da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo I da presente lei.

Art. 5º O Anexo II da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo II da presente lei.

Art. 6º O Anexo III da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo III da presente lei.

Art. 7º O Anexo V da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo IV da presente lei.

Art. 8º O Anexo VII da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo V da presente lei.

Art. 9º O Anexo IX da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo VI da presente lei.
Art. 10. O Anexo X da Lei Municipal nº 625 de 13 de fevereiro de 2014 passa a vigorar conforme a redação do anexo VII da presente lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

*Os anexos da Lei Municipal nº 854/2019 estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/ehttp://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/leis-decretos/

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2BB941B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 853/2019

LEI N.º 853/2019.

Estabelece normas para a implantação de postos de abastecimento de combustíveis derivados do petróleo e álcool para veículos automotores no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Postos de abastecimento são equipamentos destinados ao fornecimento de combustíveis derivados do petróleo e álcool, para veículos automotores.

Parágrafo Único. Todos os projetos de construção dos empreendimentos previstos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser realizados, segundo normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e, por diretrizes estabelecidas pela prefeitura municipal, pelos órgãos ambientais e de segurança pública competentes.

Art. 2º - Postos de abastecimento comerciais são aqueles que têm por finalidade a comercialização e varejo de combustíveis derivados de petróleo, demais produtos e serviços a fins.

§ 1º - Além das condições relativas ao zoneamento, circulação e boxes, constantes no Plano Diretor de Participativo, e demais leis municipal, os postos de abastecimentos comerciais, devem observar:

I - Distância mínima de 100 (cem) metros de terrenos considerados áreas de risco como praças esportivas, ginásios de recreação, hospitais, escolas, igrejas, quartéis, fábricas ou depósitos de explosivos, a ser medido entre a divisa mais próxima do terreno objeto da edificação do posto de combustível e do terreno da entidade ou estabelecimento acima relacionado como impedimento;

II - lote mínimo de 400 (quatrocentos) metros quadrados;

III - quando localizados em esquinas seu vértice deverá dar continuidade aos gabaritos dos passeios públicos das vias de seu entorno.

§ 2º - Em caráter complementar, desde que não descaracterize sua atividade principal e atenda aos usos permitidos pelo Plano Diretor Participativo, será permitida a instalação de bar, café, restaurante e lancheria.

Art. 3º - O funcionamento dos postos de abastecimento será regulado pelas normas técnicas estabelecidas pelos Órgãos governamentais competentes.

Art. 4º - Os processos de licenciamento para a construção de postos de abastecimento serão precedidos de estudos referentes à viabilidade urbanística de localização do equipamento, a ser apresentado ao Plano Diretor Participativo, conforme prescreve a Legislação Municipal.

Art. 5º - Além do disposto nesta Lei serão observadas as normas regulamentares da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente e do CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 804/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:565C93A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção da Biblioteca Pública Municipal nas margens da Rua Minas Geral APM 03, Bairro Santana, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
No dia de 19 de agosto de 2019, às 09h:09 min, foi protocolado, junto esta Comissão Permanente de Licitação, **IMPUGNAÇÃO** aos termos do edital do processo acima ementado. Registra-se que a peça apresentada pelo senhor **TÉRCIO BARONE PIRES (CPF: 024.978.612-50),** foi protocolada fora do prazo regular para **IMPUGNAÇÃO** estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 26.1 do instrumento de Edital que regulamenta o certame, senão vejamos:
ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93
Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

26 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
26.1 É informado e ratificado que o prazo para impugnação do presente EDITAL por qualquer interessado é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na forma do art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93. Prazo diverso é aplicado para licitantes participantes do certame, na forma doart. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

Nesta feita, a presente peça não merece análise de mérito em razão da sua **INTEMPESTIVIDADE.**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentado pelo Senhor **TÉRCIO BARONE PIRES (CPF: 024.978.612-50),** tem-se por bem receber a peça e anexar aos autos processuais, julgando a **IMTEMPESTIVA**, mantendo-se o edital igual o inicialmente publicado e mantendo inclusive a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta inicialmente publicada.

Canaã dos Carajás - PA 19 de agosto de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Portaria 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B56DFDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção da Biblioteca Pública Municipal nas margens da Rua Minas Geral APM 03, Bairro Santana, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
No dia de 14 de agosto de 2019, às 15h:33 min, fora do horário de expediente, foi protocolado, junto esta Comissão Permanente de Licitação, **IMPUGNAÇÃO** aos termos do edital do processo acima ementado. Registra-se que a peça apresentada pela empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** foi protocolada fora do prazo regular para **IMPUGNAÇÃO** estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 26.1 do instrumento de Edital que regulamenta o certame, senão vejamos:
ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93
Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
26 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
26.1 É informado e ratificado que o prazo para impugnação do presente EDITAL por qualquer interessado é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na forma do art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93. Prazo diverso é aplicado para licitantes participantes do certame, na forma doart. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.
Nesta feita, a presente peça não merece análise de mérito em razão da sua **INTEMPESTIVIDADE.**
CONCLUSÃO
Pelo exposto, em face da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentado pela Empresa **MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** tem-se por bem receber a peça e anexar aos autos processuais, julgando a **IMTEMPESTIVA**, mantendo-se o edital igual o inicialmente publicado e mantendo inclusive a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta inicialmente publicada.

Canaã dos Carajás - PA 19 de agosto de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Portaria 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C46220D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0055/2019 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 182/2019 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FF0C372B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 30 de agosto de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 095/2019/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e no monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática do tipo não ostensivo fixo, misto ou não, com leitura automática de placas; talonário eletrônico; equipamentos para monitoramento de infrações de trânsito por meio de vídeo e central de controle com sistema controle de atendimento e despacho, sistema de apoio a segurança e trânsito, visando a implantação de um sistema integrado de apoio à segurança eletrônica, de forma contínua, conforme demanda, de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás - PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou
cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:243702DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 603/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 09 de agosto de 2019, solicitando Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **DEUSDITH ALVES SALGADO,** portador do **CPF: 364.980.682-72, MAT.: 0100223,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado na **SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de agosto de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:59ABDBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 604/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 16 de julho de 2019, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **CELESTE MENDES DA SILVA,** portador do **CPF: 213.495.501-59, MAT.: 0100038,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUCAÇÃO BASICA – PEB - III, lotado na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 19 de agosto de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:62246D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 605/2019– G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 13 de agosto de 2019, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **LUCINEA BORGES DA SILVA,** portador do **CPF: 653.417.912-15, MAT.: 0100453,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED, lotado na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário em especial.

Gabinete do Secretário, 19 de agosto de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2A4B1E99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório Nº. 022/2019-SAAE
Pregão Presencial Nº. 018/2019-SRP

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS, TUBETES E DISPOSITIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, a ser realizada no dia 30 (trinta) de agosto de 2019, às 08hrs00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 19 de agosto de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A7CCF0E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório Nº. 018/2019-SAAE
Pregão Presencial Nº. 017/2019-SRP

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS COM QUADRO DE COMANDO PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, a ser realizada no dia 30 (trinta) de agosto de 2019, às 14hrs00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 19 de agosto de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5B2C83EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2019-SAAE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-SAAE

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio do Sidney Soares Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital da Tomada de Preços Nº. 001/2019-SAAE, Processo Licitatório nº. 026/2019-SAAE, cujo o extrato foi Publicado na FAMEP no dia 06 de agosto de 2019 e oficializa a presente "ERRATA":

No anexo II, Planilha Orçamentária de Custos, item 8.3
Onde lê-se: Laje de Proteção Sanitária – CJ – Quantidade 15 – Valor Unitário: R$ 35.000,00 – Valor Total: R$ 525.000,00.
Leia-se: Laje de Proteção Sanitária – CJ – Quantidade 15 – Valor Unitário: R$ 824,35 – Valor Total: R$ 12.365,25.

A cláusula **11.5, letra b)** do Edital da Tomada de Preços Nº. 001/2019-SAAE passa a ter a seguinte redação:
11.5. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:
[...]
b) Atestado de Capacidade Técnica, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA) em nome do Responsável Técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantesas da presente licitação, de conformidade com as limitações estipuladas no inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Nº. 8.666/93;
b1) Como requisitos mínimos de Capacitação Técnico-Profissional serão exigidos ATESTADOS que contenham, no mínimo, a execução dos seguintes serviços compreendendo no mínimo 40% (quarenta por cento) das quantidades consideradas na planilha orçamentária:
b1.1) PERFURAÇÃO EM SOLO E ROCHAS SEDIMENTARES COM DIÂMETRO DE 12" (2.1)
b1.2) PERFURAÇÃO EM ROCHA COM DIÂMETRO DE 8"de 0,0 a 100 m" (2.2)
b1.3) PERFURAÇÃO EM ROCHA COM DIÂMETRO DE 8"de 100 a 150 m" (2.3)
b1.4) PERFURAÇÃO EM ROCHA COM DIÂMETRO DE 8"de 150 a 200 m" (2.4)

Diante da publicação da presente errata o valor estimado da licitação passa a ser R$ 1.713.713,40 (Um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos) e a data da abertura da licitação passa a ser no dia 04 de setembro de 2019, às 08hrs00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do SAAE, através do e-mail cplsaaecanaa@gmail.com ou pelo Telefone 94 99181-2281, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás, 19 de agosto de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:0DC8E7BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2017-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017– SEMCAT.PMA-SRP. ADESÃO DE ATA Nº 07/2017 –SEMSUL /PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENOS E GRANDES PORTES, VINCULADAS À ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 ATÉ 31/12/2019.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada:
EMPRESA R. A. MODESTO DA COSTA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME,
CNPJ Nº 27.357.535/0001-70.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:9DC7CC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2017-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017– SEMCAT.PMA-SRP. ADESÃO DE ATA Nº 07/2017 –SEMSUL /PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENOS E GRANDES PORTES, VINCULADAS À ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 ATÉ 31/12/2019.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada:
EMPRESA R. A. MODESTO DA COSTA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME,
CNPJ Nº 27.357.535/0001-70.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:12245289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2017-PMC, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017–SEMCAT.PMA-SRP. ADESÃO DE ATA Nº 07/2017 –SEMSUL /PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENOS E GRANDES PORTES, VINCULADAS À ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COLARES. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 ATÉ 31/12/2019.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada:
EMPRESA R. A. MODESTO DA COSTA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME,
CNPJ Nº 27.357.535/0001-70.

Ordenador:
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:3A697BF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 001/2019, firmado em 09/08/2019, entre **Secretaria Municipal de Finanças** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, sob nº. CNPJ:** 14.108.730/0001-15.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: prazo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Finanças**
PROGRAMA: 04.0401.04.123.0031.2045 ELEMENTO: 3.3.90.39.00
f) **Valor Global:** R$ 17.400,00 **(Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**.
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR** e pela Contratada a Sra. **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:579F5287

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata srp Nº 006/19, tendo como órgão participante a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de** Conceição do Araguaia-PA e a empresa **TERRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.851.910/0001-43;
b) Objeto da ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, ADITIVOS, GRAXA, FILTROS, SOLUÇÃO PARA BATERIA, AGUA DESTILADA PARA BATERIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria: PROGRAMA: 05.0501.26.125.0051.2.051 ELEMENTO:3.3.90.30.00 FONTE: 1001
d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata, não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F5278349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 141/2019

PORTARIA Nº 141/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 19 de Agosto de 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor efetivo ADANAIR FERREIRA DO CARMO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor **ADANAIR FERREIRA DO CARMO**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARADA PATRIMONIAL, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses - ***15/08/2019 a 15/11/2019***.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B1DDEE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 142/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Exonerar, do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL, o** Sr. **JOSE DHEISSON OLIVEIRA BARROS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:9DE4CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA SEMARH N° 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6563/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIÁRIO: BÁRBARA LIMA DE LIZ
JUSTIFICATIVA: A MESMA IRÁ À PALMAS-TO TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: PALMAS-TO
INÍCIO: 22/08/2019
FIM: 23/08/2019
QUANTIDADE: 2 DIÁRIAS
VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.14.00
FONTE DO RECURSO: 100.10000
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:CAF0B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA SEMARH N° 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6561/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIÁRIO: FERNANDA APARECIDA AGUIAR BACCARO
JUSTIFICATIVA: A MESMA IRÁ À PALMAS-TO TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: PALMAS-TO
INÍCIO: 22/08/2019
FIM: 23/08/2019
QUANTIDADE: 2 DIÁRIAS
VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.14.00
FONTE DO RECURSO: 100.10000
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:E44E0C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA SEMARH N° 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6562/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIÁRIO: BÁRBARA LIMA DE LIZ
JUSTIFICATIVA: A MESMA IRÁ À PALMAS-TO TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: PALMAS-TO
INÍCIO: 22/08/2019
FIM: 23/08/2019
VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO DE FUNDO: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00
08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00
FONTE DO RECURSO: 100.10000
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:D0735769

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PP 9/2019-005SEMAD

AVISO DE ADIAMENTO PP 9/2019-005SEMAD
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curionópolis comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de no 9/2017-005SEMAD, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PERIFERICOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CURIONOPÓLIS/PA., será adiado para o dia 23 de Agosto de 2018 às 10h00min, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Av. Minas Gerais, nº 190, Centro – Curionópolis, Estado do Pará

Curionópolis, 19 de Agosto de 2019

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:BBEDA57C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA LEI DE CRIAÇÃO Nº 382/2015

EDITAL n° 008/2019 – CEE/CMDCA

A ***COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL***, constituída na forma daResolução nº **001/2019** para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRITUIA para o Quadriênio 2020/2024, publica a relação dos candidatosinscritos, RESOLVE:
Item I - Divulgar o resultado da Prova Objetivo realizada no dia 17 de agosto de 2019.

N°	NOME DO CANDIDATO	N° RG	NOTA	RESULTADO
1	DORVAL BORGES ASSUNÇÃO	5017235	-	ELIMINADO*
2	MARIA EDILEUZA SOARES DA SILVA	8053494905	5,5	APTO
3	ADRIANO DE MEDEIROS NUNES	5430965	7,0	APTO
4	IVANIL PAES LEÃO	3163258	5,0	APTO
5	ÉLBIO SANTOS DA SILVA	4923032	6,0	APTO
6	CLEIDIANE CARVALHO GOMES	6581413	5,0	APTO
7	MARIA ANTONIA DE O. CHAVES LIMA	4637030	6,5	APTO
8	JOSIEL TEXEIRA SODRÉ	4877938	-	ELIMINADO
9	ELBER PEDREIRA DE LIMA	6953631	6,0	APTO
10	IZONIR RODRIGUES DE PAIVA	7040548	5,5	APTO
11	OLGARINA DOS SANTOS REIS	2948153	-	ELIMINADO*
12	MARIA MARLI DA SILVA PEREIRA	4923090	3,0	NÃO APTO**
13	MONICA DO SOCORRO GOMES	6646064	7,0	APTO
14	DARLENE TRAVASSO DOS REIS	7051548	6,5	APTO
15	DEYVSON CLAYTON C. DE OLIVEIRA	5536356	8,5	APTO
16	MARIA ELIANA SAMPAIO ALVINO	3912624	4,5	NÃO APTO**
17	MARCILANIA NUNES DE OLIVEIRA	5374246	2,5	NÃO APTO**

*O Candidato não cumpriu o item 8.11. do edital 001/2019 que versa "Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não".

**O candidato não atingiu o desempenho conforme o item 8.16 do edital 001/2019 que versa "Serão aprovados na prova objetiva o candidato que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova objetiva correspondendo a 5 (cinco) pontos, da pontuação total atribuída à prova.

Item II – Abre-se o prazo para interposição de recursos em relação a prova objetiva nos dias 20 e 21/08/2019 conforme disposto o Edital nº 001/2019 no item 5.22.

Irituia (Pa), 19 de agosto de 2019.

MARIA RISONELE MOURA DE SOUZA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A3B30249

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, Através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial conforme abaixo:

Pregão Presencial nº 017/2019-PMI-SRP, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Expediente, Didático e Recreativo, para atender a Prefeitura Municipal de Irituia e Fundos Municipais. Abertura: 30/08/2019 as 09h00minh00min.

Pregão Presencial nº 018/2019-PMI-SRP, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Veículos para atender a Prefeitura de Irituia e Fundos Municipais. Abertura: 02/09/2019 as 09h00min.

Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, sito à Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia-PA, Fone: (91) 987436999, (91) 985228209, (91) 981790520 e-mail: cpl.pmirituia@hotmail.com Site: www.irituia.pa.gov.br, Horário p/retirada edital é de 08:00 as 13:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Irituia.

ELCIAS CORDEIRO DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura de Irituia.

Irituia-PA, 19 de agosto de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:EDFDCFAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170221 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27032017/002 - DL

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO 20170221 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCINALVA SILVA E SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO** nos usos de suas atribuições legais e, de outro a Sra. **FRANCINALVA SILVA E SILVA**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 597.784.402-63, portadora do RG nº 3189293 SSP/PA, residente e domiciliada na Comunidade do Água Branca, município de Itaituba/PA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o

presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Locação de imóvel para o funcionamento do POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***01/04/2020.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Considerando a manutenção do valor do aluguel no montante de R$-800,00 (Oitocentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de R$-7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de Locação permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de Junho de 2019.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

FRANCINALVA SILVA E SILVA
Locador

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FC0747C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0101/2019

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 192.514.326-8.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **VIGIA EM EXTINÇÃO – ZONA URBANA**, Código OPA, Classe/Nível: A/I, do Grupo Ocupacional de Apoio, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **192.514.326-8**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Servidor **JOSÉ DE FÁTIMA LIMA**, matrícula nº. 010799-9, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal Nº EB-0061/99, de 20 de abril de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:36B7AD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0190/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **08 a 10/08/2019**, da Servidora **CLAUDETE DE OLIVEIRA HINTERHOLZ,** Matrícula nº 130431-3, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa de Apoio, para acompanhar o senhor Antonio Vitorino Araújo, usuário da Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba - IAMI, para uma consulta com Pneumologista (TFD).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de agosto de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4714549D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0191/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **12 a 14/08/2019**, do Servidor **FÁBIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA,** Matrícula nº 136108-2, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para efetuar a entrega de produtos da alimentação escolar (alimentos perecíveis), nas instituições de ensino, da áreas de Zona Rural e Garimpeira: EMEF "César Almeida", "Jardim do Ouro", "São Francisco de Assis", "Emanuel Nunes" e CMEI "ABC".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 367,35 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de agosto de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BFE88948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0192/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200Km, no período de **12 a 14/08/2019**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 135924-0, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Setor de Material, para efetuar a entrega de produtos da alimentação escolar (alimentos perecíveis), nas instituições de ensino, da áreas de Zona Rural e Garimpeira: EMEF "César Almeida", "Jardim do Ouro", "São Francisco de Assis", "Emanuel Nunes" e CMEI "ABC".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de agosto de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:230C1A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0193/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I – DESLOCAR-SE a Capital do Estado do Pará, no período de 11 a 14/08/2019, para participar de audiência com Exmº Senhor Governador do Estado do Pará - Helder Barbalho, e nas Secretarias de Estados de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Transportes e Obras e Serviços Públicos.

II – ATRIBUIR ao referido senhor, 04, (quatro) diárias, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de agosto de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CD1799F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0194/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **DARLLIANE CRUZ MONTEIRO,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 6173435 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 005.119.172-52, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR II (DAS 2 – NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.
Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:65EB2D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0195/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **VALDEI DA CUNHA FREIRE,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo de **ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 132210-9, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0691/2017, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F183BE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0196/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **JUSCELINO GUERRA LEMES,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7782043 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 246.417.901-91, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR II (DAS 2 – NÍVEL I),** lotado no Gabinete do Prefeito – Distrito de Creporizão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.
Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8723E8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0197/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **SONIA ARAUJO FERREIRA, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 070454-7,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CARLOS SARMENTO",** a qual foi designada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0034/2018, de 17 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4C340C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 199/2019

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,

CONSIDERANDO questionamento feito pelo CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar em relação à disparidade de preço do item ovo de galinha entre os fornecedores F. de Lima Comércio e Variedade – ME e COOPERTAF – Cooperativa Tapajós da Agricultura Familiar;
CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Auditoria Interna, sob a competência de comissão composta por membros pertencentes a Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na compra de ovos para a merenda escolar no exercício de 2018, devendo apresentar relatório de estudo conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores e membros do CMAE abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro servidor, encarregados de apurar os fatos narrados no art. 1º desta Portaria, até a sua final conclusão:

CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	ÓRGÃO
Presidente	Jorge Umberto Machado de Morais	010963-0	PGMI/SEMDAS
Membro	Maria Edileuza Almeida e Silva	011027-2	SEMED
Membro	Ivoneli Duarte Moreira	012051-0	SEMED
Membro	Celi Garcia Paz	010379-9	SEMED
Membro	Inglith Silva Batista	128071-6	SEMAD
Membro	Manoel Ferreira Lima	010573-2	CMAE
Membro	Patrick Pinto de Souza	-	CMAE

Art. 3º O resultado da Auditoria instaurada por esta Portaria deverá ser encaminhada ao conhecimento do Excelentíssimo Sr. Prefeito, acompanhado das sugestões de medidas administrativas ou judiciais necessárias.

Art. 4º Em caso de indícios do cometimento de ilícitos penais, administrativos ou atos de improbidade administrativa, a Comissão deverá extrair cópias e enviar aos órgãos competentes, bem como a Procuradoria Geral do Município para adotar as medidas legais.

Art. 5º Comunique-se o inteiro teor da presente Portaria aos membros ora nomeados, os quais deverão começar a cumprir as atribuições ora delegadas imediatamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:37F64BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0296/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **VALNETE KIRIXI MUNDURUKU,** Professora, Matrícula nº 135993-2, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/08/2019 à 31/01/2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de agosto de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8391E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0312/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **MARCILENE ROSA VIANA,** MERENDEIRA, Matrícula nº 070908-5, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2021.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de agosto de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6FA2F035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2019

Itupiranga-PA, 03 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **ÁGDA CAMPOS SOUSA** do cargo de **COORDENADORA DE FORMAÇÃO CONTINUADA,** nomeada através da Portaria nº 49/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data retroagindo seus efeitos a 01.07.2019

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C3209B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **ANA MARIA PEREIRA DAMASCENO** do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA TEREZA TORNÉ ROIG,** nomeada através da Portaria nº 389/2017 de 19 de setembro de 2017.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D0F21BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/19

Itupiranga-PA, 09 de agosto de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo na função de Agente de portaria **DIEGO POLIANO GONÇALVES DE SOUSA,** pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 08.08.2019 até 31.08.2020.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D6A3BB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **ADELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA** do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES,** nomeada através da Portaria nº 099/2017 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4BECE071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **AMANDA DE NAZARÉ ALMEIDA GOMES SILVA** do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES,** nomeada através da Portaria nº 056/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:630FC8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **CREUZILENE PEREIRA DE SOUZA** do cargo comissionado de **COORDENADORA DE DEPTº DE ENSINO URBANO,** nomeada através da Portaria nº 107/2018 de 07 de março de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:542CBEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **DENIS EURE DOS SANTOS FERREIRA** do cargo comissionado de **COORDENADOR DA ÁREA DE HUMANAS DO 6º AO 9º ANO CAMPO,** nomeada através da Portaria nº 209/2018 de 26 de setembro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AF4CCF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2019

Itupiranga-PA, 03 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **FABRICIO MILHOMEM VIANA** do cargo de **COORDENADOR DE MATEMÁTICA 6º AO 9º**

ANO-URBANO/CAMPO, nomeado através da Portaria nº 14/2018 de 12 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:86ED266C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2019

Itupiranga-PA, 03 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **HILDENEY DE SOUZA LIMA** do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR,** nomeada através da Portaria nº 120/2018 de 20 de março de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6CF8ABAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2019

Itupiranga-PA, 03 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **JACKELINE CAVALCANTE SOARES** do cargo de **COORDENADOR DE LINGUAGEM 6º AO 9º ANO-CAMPO,** nomeada através da Portaria nº 015/2018 de 12 de janeiro de 2018
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9100777F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **LUCIANA LIMA ALVES** do cargo comissionado de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL URABANA/CAMPO,** nomeada através da Portaria nº 067/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:94641DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **MARIA MIRIAN FERREIRA GOMES** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE DEPTº DE EDUCAÇÃO DO CAMPO,** nomeada através da Portaria nº 068/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:78A1A512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **NEUTON DA SILVA COSTA** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA CAMPO,** nomeado através da Portaria nº 081/2019 de 04 de abril de 2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B7A7F2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **NORMA GOMES DO NASCIMENTO** do cargo comissionado de **DIRETORA DO CENTRO DE APOIO CLINICO ESPECIALIZADO (CACE),** nomeada através da Portaria nº 030/2017 de 17 de janeiro de 2017.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:77974FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **PATRICIA DA SILVA ROCHA** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMPO,** nomeada através da Portaria nº 070/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:90BFA7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **RUTILENE DOS REIS LINDOZO DA SILVA** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE 1º AO 5º ANO CAMPO,** nomeada através da Portaria nº 072/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F7679454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **TAMARIS NASCIMENTO LIMA** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA URBANO/ CAMPO,** nomeada através da Portaria nº 073/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:49B672B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **VANDERLI PEREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de **COORDENADOR DA ÁREA DA LINGUAGEM 6º AO 9º ANO URBANO,** nomeada através da Portaria nº 074/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:02AA4C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2019

Itupiranga-PA, 08 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **JOÃO DE DEUS MORAES DE SÁ** do cargo comissionado de **COORDENADOR DO SISTEMA MODULAR DE ENSINO,** nomeado através da Portaria nº 016/2018 de 12 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AD08004F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2019

Itupiranga-PA, 12 agosto de 2019.

NOMEAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, a Sra. **ROSILENE COSME CORDEIRO** para exercer cargo em comissão de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEODORO DE MENDONÇA/**Subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.08.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E38BCFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2019

Itupiranga-PA, 03 de julho de 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **SAMARA SALES DE CARVALHO** do cargo de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL-URBANA/CAMPO,** nomeado através da Portaria nº 024/2018 de 12 de janeiro de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EB9A66D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2019

Itupiranga-PA, 03 de julho de 2019

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **JOSÉ CLEDSON PEREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de **COORDENADOR DA ÁREA DE HUMANAS DO 6º AO 9º ANO CAMPO**/Subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ACA0B21A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 043/2019

Itupiranga - PA, 14 de agosto de 2019.

TRATA DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que 15/08 (quinze de agosto) - quinta feira é Feriado Estadual - Lei 5.999, de 10/09/1996/Adesão do Pará à Independência do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** para as repartições públicas municipais, o dia 16/08 (dezesseis de agosto) - sexta feira.

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:20D27123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20192907001-SEMED
PROCESSO Nº 104/2019 – PMJ/CPL
OBJETO: Construção da Escola Municipal Dois de Março – Comunidade Paraíso, Zona Rural do Município de Juruti.
DATA DE ABERTURA: 05/09/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com **ou** licitacao@juruti.pa.gov.br

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:39279AB9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192307001
PROCESSO Nº 101/2019 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 03/09/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com ou licitacao@juruti.pa.gov.br.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A4346E08

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192507001
PROCESSO Nº 103/2019 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROCESSADOR DE DADOS E EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 06/09/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com ou licitacao@juruti.pa.gov.br.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7BCA1177

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190808001
PROCESSO Nº 108/2019 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO ESPECÍFICO PARA MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DATA DE ABERTURA: 09/09/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com ou licitacao@juruti.pa.gov.br.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A894295F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190708001
PROCESSO Nº 107/2019 - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 11/09/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com ou licitacao@juruti.pa.gov.br.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0FB0B49C

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CONVITE Nº 20191607001-SEMINF
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2019-PMJ/CPL
O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento do **CONVITE Nº 20191607001-SEMINF**, tendo em vista a existência de permissivo legal e a exata adequação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO FINAL DA RUA MARECHAL RONDON COM A TRAV. JOSÉ JACINTO VIEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** resolve: **HOMOLOGAR** o **CONVITE Nº20191607001- SEMINF-PROCESSO Nº092/2019-PMJ/CPL,** em favor da empresa **R C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** Inscrita no CNPJ N°**17.227.240/0002-60**, no valor global de R$ **R$ 244.807,71** (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete mil e setenta e um centavos), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do CONVITE 20191607001-SEMINF,** lavrada pela **Comissão de Licitação**, designada pela Portaria nº **697, de 23 de maio de 2019** e Equipe de Apoio**.**

Juruti-PA, 16 de agosto de 2019

RICARDO DOS ANJOS FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.317/2019

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:00D051C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170098
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-230501
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: IOLANDA BARBOSA DE SOUSA
CPF: 199.083.502-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS INTEGRADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO(SEMMACDELTUR)
VIGÊNCIA: 29 DE MAIO DE 2017 a 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:0D19944E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-210601 - PMMB

A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata torna público que a Tomada de Preço Nº 2/2019-210601. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, CONFORME PROPOSTA Nº 028198/2016 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 839417/2016 FUNASA. Resolve, em 08/08/2019, HOMOLOGAR em favor da Empresa RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS-ME, CNPJ: 17.281.172/0001-83, o item.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:D50EDD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO circulada no D.O.U, Seção 3, Pág. 216, nº138; DIÁRIO DO PARÁ, Caderno Brasil B10, em 19/07/2019 e FAMEP, Nº 2278, FLS 18 em 18/07/2019.
ONDE SE LÊ: A Câmara Municipal de Magalhães Barata.
LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:C576E667

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Ata de Registro de Preço

Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2019/CPL/PMM. **Processo Licitatório nº 6.984/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO CADASTRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, Ata de Registro de Preços nº 204/2019/CPL** Beneficiário: **ORTOMED COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 16.383.159/0001-72,** para os itens: 02, 03, 04, 07, 08, 23 e 26 no Valor Total: R$ 107.168,00 (cento e sete mil cento e sessenta e oito reais); **Ata de Registro de Preços nº 200/2019/CPL** Beneficiário: **JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ Nº 06.304.884/0001-54** para os itens: 09, 10, 11 e 12 no Valor Total: R$ 332.056,00 (trezentos e trinta e dois mil cinquenta e seis reais); **Ata de Registro de Preços nº 202/2019/CPL** Beneficiário: **MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº14.918.354/0001-24** para o item: 13 no Valor Total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais); **Ata de Registro de Preços nº 201/2019/CPL** Beneficiário: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ Nº 07.626.776/0001-60** para o item: 14 no Valor Total: R$ 33.737,0000 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais); **Ata de Registro de Preços nº 203/2019/CPL** Beneficiário: **NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ Nº 19.769.575/0001-00** para o item: 15 no Valor Total: R$ R$ 69.920,00 (sessenta e nove mil novecentos e vinte reais); **Ata de Registro de Preços nº 205/2019/CPL** Beneficiário: **M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA CNPJ Nº 22.086.509/0001-31** para o item: 16 no Valor Total: R$ 29.987,88 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **Ata de Registro de Preços nº 206/2019/CPL** Beneficiário: **COMERCIAL GOIS EIRELI CNPJ Nº 19.248.658/0001-45** para os itens: 17, 18 e 20 no Valor Total: R$ 32.498,00 (trinta e dois e três mil quatrocentos e noventa e oito reais); **Ata de Registro de Preços nº 207/2019/CPL** Beneficiário: **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 11.388.997/0001-15** para o item: 19 Valor Total: R$ 18.124,00 (dezoito mil cento e vinte e quatro reais); **Ata de Registro de Preços nº 208/2019/CPL** Beneficiário: **IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 26.483.292/0001-54** para o item: 21 no Valor Total: R$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais). Para os itens 01, 06, 22, 24 e 25, foram cancelados do certame face ausência de propostas e para o item 27 foi declarado Deserto**,** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 045/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 6.984/2019/PMM**.

Marabá - PA, 19/08/2019.

Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 304/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C154129

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.920, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Lei Nº 17.920, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O "MUSEU DOS ESPORTES", NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Museu dos Esportes, no município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Compete ao Museu dos Esportes:

I - pesquisar, arquivar e catalogar matérias jornalísticas, fotográficas, de audiovisual e demais documentos relativos aos esportes e aos atletas em todas as suas modalidades, além de incentivar e buscar doações para seu acervo;

II - implantar as condições necessárias para o desenvolvimento e execução de programas, projetos, pesquisas e estudos, buscando a conservação da memória esportiva, a preservação e o resgate do esporte referente a clubes, entidades, dirigentes, pessoas físicas, instituições esportivas amadoras e profissionais ou de qualquer outra manifestação ou natureza esportiva do município de Marabá.

III - criar ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade aos esportes;

IV - instituir ações que tornem o museu interativo através de espaços com multimídia.

Art. 3º. O museu poderá estabelecer convênios e parceiras com instituições, órgãos ou com organizações não governamentais, visando à troca de informações e o enriquecimento do acervo.

Art. 4º. O museu poderá autorizar ou produzir publicações sobre temas vinculados a seus bens esportivos e peças publicitárias sobre seu acervo e suas atividades.

Art. 5°. O Poder Executivo fica autorizado a realizar a locação de imóvel, caso necessário para cumprimento desta Lei.

Art. 6°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 16 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AAC3461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 33, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 14.862, de 20 de junho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que compete ao CMAS convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Municipal nº 14.862, de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2019, tendo como Tema Central: "Assistência Social: Direito do Povo com financiamento Público e Participação Social."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária destinada à manutenção dos Conselhos Municipais - rubrica: 08 244 00012.067.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA19A873

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 736/2019 DE 09/08/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – servidora **VERONICE BISPO DOS SANTOS** – CPF nº 296.451.742-87 e RG Nº 6868406 2° VIA PC/PA; Cargo: Agente de Serviços Gerais – Lotada: Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração – SICOM, Valor Mensal dos Proventos R$ **1.497,00** (Hum mil quatrocentos e noventa e sete reais), a partir de 01 de Setembro de 2019.

Marabá/PA, 13/08/2019 –

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81B417CF

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

Portaria n. 734/2019 de 09/08/2019 - ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal – Art. 40, § 7º I da CF/88 C/C com redação E/C nº 41/2003 c/c art. 55, inciso I da Lei Municipal 17.756/2016 de 20/12/2016. Concedido a beneficiário o percentual de 100% (cem por cento) do total dos proventos a pensionista: **MARIA ALICE MIRANDA DA SILVA** (na condição de cônjuge) - CPF 681.959.152-72, em razão do falecimento do servidor inativo **JOSE FRANCISCO DA SILVA**. Valor Mensal dos Proventos – R$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais). A pensão entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2019, com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento **15/04/2019**.

Marabá/PA, 13/08/2019 –

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A63F27D4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 759/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 759/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **MARIA JOSE ARAUJO BATISTA**, Mat. n. 12078, Cargo de **PROFESSORA C.I**, Lotada na Secretária Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **11/07/2019 A 07/11/2019**, conf. Processo nº 708/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/08/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0263005

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 760/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 760/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS**, Mat. n. 29244, Cargo de **PROFESSORA C.E**, Lotada na Secretária Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **03/08/2019 A 30/11/2019**, conf. Processo nº 718/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/08/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DF6B13E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 761/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 761/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **EDIONARIA FERREIRA BARROS DA LUZ**, Mat. n. 16445, Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretária Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **24/07/2019 A 20/11/2019**, conf. Processo nº 720/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/08/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4EF647B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 762/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 762/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **RUTHE MEIRE SANTOS DE SOUSA**, Mat. n. 13445, Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretária Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **03/08/2019 A 30/11/2019**, conf. Processo nº 726/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/08/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B91F641

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1677/2019 – GP

PORTARIA Nº 1677/2019 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da esfera municipal**;**

CONSIDERANDO a existência, em tese, de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM, conforme Termo de Declaração datado de 11/03/2019 e Boletim de Ocorrência Policial registrado em 10/03/2019, e anexos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 172 e seguintes da Lei Municipal N° 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, que regerá o processo administrativo.

Resolve:

Art. 1º- Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a denúncia citada, e eventuais fatos conexos, bem como as responsabilidades funcionais cometidas, em tese, no âmbito da Guarda Municipal de Marabá. Caso sejam comprovadas tais irregularidades, entende-se como infrações contidas na Lei Municipal Nº 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Art. 2º - Designar os integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. **WELITON LIMA FRANÇA**, Corregedor, Portaria nº. 46/2018-GP; Sr. **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, Secretário, Portaria nº. 47/2018-GP; e a Srª **ANDREIA ALVES CHAVES**, Auxiliar, Portaria nº. 1153/2019-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados na exordial acusatória;

Art. 3º - Deliberar que os servidores acima designados poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual período, a critério do Prefeito, em conformidade com o artigo 185, da Lei Municipal n.º 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D15F435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2019 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 - SEMEL, DO CAMPEONATO MUNICIPAL. ORIGEM: LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR

PARECER 2019 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Termo de Colaboração Nº 03/2019 - SEMEL, do Campeonato Municipal.

ORIGEM: LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto "**Campeonato Municipal de 1ª e 2ª divisão, Taça, Cidade e Seleção Marabaense"**, da **LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR,** protocolado, em atendimento ao EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/19 – SEMEL, para subsidiar o campeonato Municipal Marabaense de Futebol de Marabá.
Vale ressaltar que a **LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR** foi a única entidade a apresentar projeto em atendimento ao Edital nº 01/19 da SEMEL.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

EDITAL Nº01/19 – SEMEL:
a) Excelência, originalidade e relevância do projeto: Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. 0 a 30;

DA ANÁLISE DO PROJETO:
A proposta do projeto atendente ao edital nos itens de descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução. Preencheu parcialmente a lacuna / carência constatada na social do público alvo, **pontuação atingida 24p.**

EDITAL Nº01/19 – SEMEL:
B) Efeito multiplicador do projeto Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. PONTUAÇÃO 0 a 25;

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O projeto proporciona efeito multiplicador do projeto Impacto esportivo do projeto, com interesse público, reforçando em sua ação importância da dos beneficiados para com a comunidade, atingindo os profissionais envolvidos e/ou público participante, possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência, porém de trabalhar mais a capacidade de agregar parcerias, atendendo este último item parcialmente**, pontuação atingida 20p.**

EDITAL Nº01/19 – SEMEL:

C) Acessibilidade do projeto ao público Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público-alvo; com planejamento da divulgação do projeto. PONTUAÇÃO 0 a 20 visando maior participação;

DA ANÁLISE DO PROJETO:
Atendeu total o exigido no Edital quanto a proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especificando todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstrando que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada**, pontuação atingida 10p.**

EDITAL Nº01/19 – SEMEL:
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada. PONTUAÇÃO 0 a 10;

DA ANÁLISE DO PROJETO:
Atendeu total o exigido no Edital quanto a proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária que especificando todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstrando que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada, **pontuação atingida 10p.**

EDITAL Nº01/19 – SEMEL: E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados. PONTUAÇÃO 0 a 10;

DA ANÁLISE DO PROJETO:
Atendeu total o exigido no Edital, **pontuação atingida 10p.**

EDITAL Nº01/19 – SEMEL:
F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. PONTUAÇÃO 0 a 5;

DA ANÁLISE DO PROJETO:
Atendeu total o exigido no Edital, **pontuação atingida 5p.**

Após análise do projeto e das documentações exigidas no EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/19 – SEMEL**,** constatou-se que a **LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR,** atingiu 89 pontos no projeto "**Campeonato Municipal de 1ª e 2ª divisão, Taça, Cidade e Seleção Marabaense".**
Ante o exposto**,** a Comissão Geral de Seleção, Monitoramento e Avaliação – CGSMA/SEPLAN, aprova o referido projeto "**Campeonato Municipal de 1ª e 2ª divisão, Taça, Cidade e Seleção Marabaense" da LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ – LEMAR.**

Marabá (PA), 19 de agosto de 2019.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8427A3A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019-SEMED/PMM

"Extrato do Contrato nº 108/2019-SEMED/PMM – Processo nº 1.101/2019-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2019/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, destinados atender as unidades de ensino e A Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Empresa: VM Ribeiro Serviços EIRELI - ME, CNPJ Nº 34.646.653/0001-64. Valor: R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 30/05/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8D767AB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.576/2019-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.576/2019-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 02/09/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP - PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB58408C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que o CONVITE Nº 013/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.535/2019-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO A SEREM MONTADOS E INSTALADOS SOB MEDIDA, EM MATERIAS TIPO MDF, E METALICOS, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Fica revogada por interesse da administração

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CCA7430

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 03/2019 – SMSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 03/2019 – SMSI

O Senhor **JAIR BARATA GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Segurança Institucional de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM, tomadas conhecimento através do Memorando nº 58/2019 – SMSI, datado de 22 de Janeiro de 2019, bem como do Ofício nº 26/2019-SICOM de 14 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal N° 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, que rege o presente processo.

Resolve:

Art. 1º- Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, quanto aos fatos apresentados nos documentos em epígrafe, envolvendo Agentes da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2º - Designar os integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. **WELITON LIMA FRANÇA**, Corregedor, Portaria nº. 46/2018-GP; Sr. **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, Secretário, Portaria nº. 47/2018-GP; e a Srª. **ANDREIA ALVES CHAVES**, Auxiliar, Portaria nº.1153/2019-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados e noticiados;
Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 4° O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias a exigirem, em conformidade com os Parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Marabá-PA, 13 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FBD66D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **266/2018–PMM/SEMED**, originário da ata de Registro Preço **nº 9/20182811-01-ARP-PMM-SECEL**, onde versa a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 07 (sete) meses - CUJO **OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03** e **CONTRATADA**: **BR FERNANDES EIRELI, CNPJ Nº 23.190.681/0001-01, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 506.260,00** (**Quinhentos e Seis Mil Duzentos e Sessenta Reais.**). **VIGÊNCIA**: 01/05/2019 a até 31/12/2019. Fundamentado no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e acórdão TCU 771 Segunda Turma.Data de Ass.: 01/04/2019.

Ord. de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:A73DB5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato dos contratos, originários do processo Administrativo: 140519/2019-PMM-SEMED e do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 50/0042019 - PP-SRP-PMM-SEMED**. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. Contratadas: empresa: CALIGRAFIA LTDA EPP, CNPJ: 83.648.246/0001-00-Valor do Contrato nº 0508002/2019-PP-SRP-PMM-SEMED R$: 367.610,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS); empresa: DESIGNER VISUAL LTDA-EPP, CNPJ: 02.819.459/0001-47, Valor do Contrato nº 0508003/2019-PP-SRP-PMM-SEMED R$: 310.520,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS); empresa: DAVINCI MARKETING LTDA EPP, CNPJ: 20.256.242/0001-58, Valor do Contrato nº 0508004/2019-PP-SRP-PMM-SEMED 850.050,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E CINQUENTA REAIS) e empresa: LC INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 04.755.218/0001-07 Valor do Contrato nº 0508005/2019-PP-SRP-PMM-SEMED R$: 85.210,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).VIGÊNCIA: data as sua assinatura até 05/08/2020, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data Ass:05/08/2019.

Ord. de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:4318AA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marituba-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR, torna público a retificação do Aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) de 13/08/2019 (pg. 35), **onde se lê**: PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20190808-01-SRP-PMM-SEIDUR ". **Leia-se**: "PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20192907-01-PP-SRP-PMM-SEIDUR". Mantidos inalterados os demais itens publicados. 19 de agosto de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:10AB69F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marituba convoca todos os Moto-Taxis para cadastramento de 800 novas autorizações do serviço municipal e moto taxi. Os novos permissionários deverão comparecer na Diretoria de Transporte do Município de Marituba no período compreendido entre 19/08/2019 à 19/09/2019, munidos das documentações exigidas em conformidade com o que dispõe na Lei Municipal n.º 302/14.

Ord. Responsável:
ÁDAMO DA SILVA
Secretaria municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:7692ACB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190366

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GRAFICA MODELO ALTAMIRA LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 24.933.664/0001-71

OBJETO.....: fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 73.926,50 (setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.062 Operacionalização da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 23.291,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.061 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 16.231,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082440139.2.066 Manut.do Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 14.281,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.060 Manutenção de Outros Programas do FNAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 9.630,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.059 Manutenção do Programa de Índice de Gest ão Descentralizada - IGD Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R$ 8.170,00, Exercício 2019 Atividade 1116.082430139.2.058 Manutenção do Índice de Gestão Descentra lizada-IGD SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R$ 2.323,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2019 a 19 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:C99D7394

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação
Processo nº 201905290009 - Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento 003/2019. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para a locação de veículos diversos (sem condutor), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Moju – PA. Homologação 07/08/2019, referente à apuração das Sessões 02 e 03. Lista de Credenciados disponível no Mural da Prefeitura e Portais do TCM/PA e Transparência Municipal.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:AA319806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°005/2019-SEMED.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019-SEMED
Processo nº030/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 05/09/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 20 de agosto de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:5ED3851D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

OBJETO: ALUGUEL DIÁRIO DE VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO APOIO E NOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO PELO DEMUTRAN NESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 27.300,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO ADRIANO JOSÉ CORREA FONSECA. CPF nº 712.403.732-87

Monte Alegre - PA, 19 de agosto de 2019.

ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AEFE8852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA TEMPORÁRIA NESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$- 38.500,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. EMPRESA CONTRATADA CARPEGIANE BAIA DE LIMA-MEI. CNPJ nº 12.525.624/0001-01

Monte Alegre - PA, 19 de agosto de 2019.

ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8818AEC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 174/2019 - SOLANGE DO SOCORRO DA SILVA COSTA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP.
R E S O L V E:
Considerando o art. 133, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder** 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora **SOLANGE DO SOCORRO DA SILVA COSTA**, Técnica de Enfermagem, lotada no PSF Marcus Valério, nos dias 03 e 04 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DCBC7305

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 175/2019 - GRAZIELLE LIMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP.

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder** 01 (um) dia de licença saúde à servidora **GRAZIELLE LIMA DA SILVA**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 04 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1453962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 176/2019 - LÍLIA PAILA TEIXEIRA DE ANDRADE

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP.

R E S O L V E:
Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder** 01 (um) dia de licença saúde à servidora **LÍLIA PAILA TEIXEIRA DE ANDRADE**, Agente Comunitária de Saúde, lotada no PSF Nova Canaã, no dia 16 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 16 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:290902EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 177/2019 - MANOEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP.

R E S O L V E:
Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder** 01 (um) dia de licença saúde ao servidor **MANOEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado no PSF Nova Canaã, no dia 22 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 22 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:FC8FCCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 178/2019 - MARIA PEREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP.

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder** 01 (um) dia de licença saúde à servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, lotada no PSF Nova Canaã, no dia 24 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 24 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:5C697352

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 179/2019 - NADIL LUZ SOUZA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP.

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder** 01 (um) dia de licença saúde ao servidor **NADIL LUZ SOUZA**, Técnico de Enfermagem, lotado no PSF Nova Canaã, no dia 29 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 29 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7C23601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 180/2019 - DAIARA ASSIS SANTOS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **DAIARA ASSIS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, lotada no PSF Marcus Valério, no período de 05 de julho a 04 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 05 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A4C1C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 181/2019 - ANGELA ALVES COSTA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **ANGELA ALVES COSTA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada no PSF Vitória II, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 15 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2EFBF41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 182/2019 - CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:
Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **CASSIA JANAINA FERNANDES RIBEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, lotada no PSF Nova Canaã, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1° de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7E99946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 183/2019 - CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **CLAUDETE TAVEIRA DA SILVA**, Servente, lotada no Hospital Municipal de Nova Ipixuna, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1° de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3B16C658

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 184/2019 - CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES**, Agente de Combate às Endemias, lotado na Vigilância Sanitária, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1° de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D66EE27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 185/2019 - CLEONES NASCIMENTO MARROQUES

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **CLEONES NASCIMENTO MARROQUES**, Agente de Combate às Endemias, lotado na Vigilância Sanitária, no período de 1º a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1° de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C96AB553

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 186/2019 - EDITE DA SILVA AQUINO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **EDITE DA SILVA AQUINO**, Agente Comunitária de Saúde, lotada no PSF Nova Canaã, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 15 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:835FA9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 187/2019 - ELIANE SILVA BATISTA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **ELIANE SILVA BATISTA**, Atendente, lotada no Hospital Municipal de Nova Ipixuna, no período de 1° a 30 de julho de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CDC9BD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 188/2019 - FERNANDO MENDES DA SILVA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **FERNANDO MENDES DA SILVA**, Agente de Portaria, lotado no Hospital Municipal de Nova Ipixuna, no período de 1° a 30 de julho de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4E0571AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 189/2019 - FRANCINETE GOMES DE MORAIS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder, de acordo com o Art. 117, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **FRANCINETE GOMES DE MORAIS**, Agente Comunitária de Saúde, lotada no PSF Nova Canaã, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 15 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 008/2017-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:AC523D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 12/08/2019 - 12/08/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Lourival Pereira para retorno na UNACOM, com direito às

respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A321F198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 13/08/2019 - 13/08/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Francisco MAtias Sousa, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E2A278F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 256/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON DA SILVA SANTOS, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 13/08/2019 - 13/08/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar menores que foram intimados pelo Juiz a participar de uma Audienciano Forum, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de agosto de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:53627FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 257/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VANIEL GOMES REIS, cargo/função COORDENADOR(A) DA DEFESA CIVIL, autorizado a viajar para o Município de Brasilia no período: 19/08/2019 - 21/08/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Viajem para verificar o andamento de Projeto da Grota do Correntao e de duas pontes de concreto da vicinal spal e vicinal encantado, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de agosto de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A9E7A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONATAS CANDEIRA MELO, cargo/função SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Parauapebas no período: 19/08/2019 - 22/08/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PArticipar de Oficina de Regularizaçao Fundiaria Urbana (Reurb) para Municipiospela EGPMM-PA que ocorrera Parauapebas em parceria com FAMEP, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 480,00(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de agosto de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0014CB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-024-PMNI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Funerários, afim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Nova Ipixuna, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
CONTRATO Nº: 20190164 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **CONTRATADA(O):** Bandeira & Santos Servicos Funerarios Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 19 de Agosto de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1A5E7F50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 31/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS. MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA VENCEDORA: ALDAIR JOSÉ PRADO EIRELI, CNPJ: 30.320.272/0001-30, ATA SRP N.º 1308001/2019, COM VALOR DE 5% (cinco por cento) DE DESCONTO SOBRE A TARIFA, DE 13/08/2019 ATE 13/08/2020. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 13/08/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:A1A77E29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão dos serviços de execução de uma escola municipal no Bairro Setor Industrial II (Projeto FNDE 06 salas), conforme Termo de Compromisso PAR nº 17531/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, e o Município de Novo Progresso - PA. Tomada de Preços 007/2019. Tipo: Menor Preço. Data de abertura: 04/09/2019. Hora 09h00 (Hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:9FD760D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato de Locação nº 0401001/2016/PMNP – 3º Termo Aditivo.
Locatário: Município de Novo Progresso.
Locador: Roberto Selzler.
Objeto: Rescisão Amigável do Contrato de Locação nº 0401001/2016/PMNP – 3º Termo Aditivo, alusivo a locação de imóvel, **para funcionamento da casa dos professores, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.
Vigência da Rescisão: à partir 01 de Agosto de 2019.
Fundamento Legal: artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:B2C674C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 32/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS DE PREDIOS, ESCOLAS, E OUTROS IMOVEIS MUNICIPAIS. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA.
EMPRESA VENCEDORA: MARIA EDICILIA DA SILVA OLIVEIRA ME, CNPJ: 27.530.191/0001-50, ATA SRP N.º 1408001/2019, COM VALOR DE R$ 1.123.300,00 (um milhão cento e vinte e três mil trezentos reais) DE 14/08/2019 ATE 14/08/2020. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 14/08/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:9D95A0D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 34/2019 com data de abertura em 12/08/2019 as 11:00h, que versa sobre **REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, DESTINADOS A ATENDER O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA,** foi considerado **DESERTA** pelo não comparecimento de licitantes. Atendimento ao Público das 07:00 às 13:00h.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:BEB5DC52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 35/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.
EMPRESA VENCEDORA: R. P. LIMA EIRELI, CNPJ: 18.007.877/0001-70, ATA SRP º 1408002/2019, COM VALOR DE R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais) DE 14/08/2019 ATE 14/08/2020;
EMPRESA VENCEDORA: PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 04.912.145/0001-10, ATA SRP N.º 1408003/2019, COM VALOR DE R$ 420.255,00 (quatrocentos e vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais) DE 14/08/2019 ATE 14/08/2020;
EMPRESA VENCEDORA: J. P. SANTOS PADARIA-ME, CNPJ: 02.647.983/0001-88, ATA SRP º 1408004/2019, COM VALOR DE R$ 260.811,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e onze reais) DE 14/08/2019 ATE 14/08/2020;
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 14/08/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:8EA6BD4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – DISPENSA 005/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação da **Ratificação de Dispensa / Extrato de Contrato**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Edição 2265, em 01 de Julho de 2019:
Onde se lê: Comprador: Fundo Municipal do Meio Ambiente (CNPJ nº 10.020.564/0001-51).
Leia-se: Comprador: Fundo Municipal do Meio Ambiente (CNPJ nº 18.020.564/0001-51).

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:3431C309

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2019.

DECLARA LUTO OFICIAL EM ORIXIMINÁ PELO FALECIMENTO DO REVDO. PE. JOSÉ PAULO ALVES CARDOSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Revdo. Pe. José Paulo Alves Cardoso, sacerdote diocesano e filho desse município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade oriximinaense no decorrer de sua vida como cidadão e sacerdote;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade oriximinaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável sacerdote;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público oriximinaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Oriximiná, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Revdo. Pe. José Paulo Alves Cardoso, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Oriximiná e região.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 17 de agosto de 2019.

ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FB9D2EF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 037/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **07 de janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

Leia-se: Contrato **Nº 065/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **08 de janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 039/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **02 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro.

Leia-se: Contrato **Nº 040/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **07 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 041/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 037/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 043/2019** – PMON
Leia-se: Contrato Nº **041/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 044/2019** – PMON
Leia-se: Contrato Nº **042/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 045/ 2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 043/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 046/2019** – PMON

Leia-se: Contrato **Nº 044/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 047/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **07 de janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019

Leia-se: Contrato **Nº 067/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **14 e janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 048/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 045/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 049/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 046/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 050/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 047/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 051/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 048/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 052/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 049/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 053/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 050/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 054/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 051/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 055/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 052/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 056/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 053/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 057/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **02 de janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

Leia-se: Contrato **Nº 054/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **07 de janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 058/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 055/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 059/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 056/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 061/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 038/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 062/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 057/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 063/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 058/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 064/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **02 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro de 2019.

Leia-se: Contrato **Nº 066/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) nesses, tendo seu início no dia **12 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 065/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 059/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 066/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 060/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 067/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 061/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 068/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 062/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 070/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 063/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 071/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 039/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 072/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **07 de janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

Leia-se: Contrato **Nº 068/2019** – PMON

CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **14 de janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 073/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 069/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 074/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 070/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 075/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **14 de janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

Leia-se: Contrato **Nº 064/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **07 de janeiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 076/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **02 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro de 2019.

Leia-se: Contrato **Nº 071/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **14 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 077/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **02 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro de 2019.

Leia-se: Contrato **Nº 072/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **14 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 078/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 073/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 079/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 074/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 080/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 076/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 081/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 075/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 082/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **01 de fevereiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

Leia-se: Contrato **Nº 077/2019** – PMON
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 11(onze) meses, tendo seu início no dia **14 de fevereiro de 2019** e findando no dia 14 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 083/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 078/2019** – PMON

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 085/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 079/2019 -** PMON

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 005/2019** – FMSP
Leia-se: Contrato **Nº 003/2019** – FMSP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 003/2019** – FMSP
Leia-se: Contrato **Nº 005/2019** – FMSP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 084/2019** – PMON
Leia-se: Contrato **Nº 006/2019 -** FMSP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 001/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 013/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 002/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 014/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 003/2019** – FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 015/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 004/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 016/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 005/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 001/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 006/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 002/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 007/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 003/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 008/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 004/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 009/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 005/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 010/2019** – FMAS
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **02 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro de 2019.

Leia-se: Contrato **Nº 017/2019** – FMAS
CLÁUSULA 3ª – O Contrato ora celebrado terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, tendo seu início no dia **07 de janeiro de 2019** e findando no dia 30 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 011/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato Nº 006/2019 – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 012/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 018/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 013/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 007/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 014/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 019/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 015/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 008/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 016/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 009/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 017/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 020/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 018/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 010/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 019/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 021/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 020/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 022/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 022/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 011/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 025/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 012/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 026/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 025/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 027/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 026/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 028/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 027/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 029/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 028/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 030/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 029/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 031/2019** – FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 030/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 032/2019** – FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 031/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 033/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 032/2019 -** FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 034/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 033/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 035/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 034/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 036/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 035/2019** – FMAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Onde se lê: Contrato **Nº 037/2019 -** FMAS
Leia-se: Contrato **Nº 036/2019 -** FMAS

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:EA1426A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ CNPJ: 22.981.427.0001/50), das referidas obras de Construção Projeto FNDE/SIMEC, listadas a seguir, venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Ressaltamos que as referidas obras são financiadas por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.
Lista de Empresas com Obras paralisadas:

Empresa: AMAZONIA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP– ME CNPJ: 15.835.607/0001-69 Obra: EMEF AMIGO VALTER GALHARDI Contrato: Nº 20140258

Empresa: AMAZONIA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP– ME CNPJ: 15.835.607/0001-69 Obra: EMEF JARDIM FLORIDO Contrato: Nº 20140406

AMAZONIA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP– ME CNPJ: 15.835.607/0001-69 Obra: EMEF EDMILSON JACÓ CHAVES Contrato: Nº 20140324

AMAZONIA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP– ME CNPJ: 15.835.607/0001-69 Obra: EMEF CHAPEUZINHO VERMELHO Contrato: Nº 20140408

Empresa: PEREIRA E TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA – ME CNPJ: 17.670.636/0001-43 Obra: EMEF JESUS MENINO Contrato: 20140410

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o inicio da execução da obra dentro do prazo e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pacajá Pará 16 de agosto de 2019

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 100/2018

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:9A91C36B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo nº 05/2019, firmado em 02 de Janeiro de 2019, referente ao **Contrato nº. 009/2018** de 13 de abril de 2018**,** proveniente do CONVITE Nº 1/2018-00001 realizado em 28 de Março de 2018, cujo objeto é: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MEDICOS PERICIAIS NO QUE SE REFERE Á ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS PERICIAIS, AVALIAÇÃO EM GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FIGUREM EM PROCESSO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ETC"**, firmado entre IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e o Proponente **MÁRCIO LENO MAUÉS.**
MODALIDADE: CONVITE Nº 1/2018-00001.

CONTRATO: Nº. 009/2018.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
1.1 **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MEDICOS PERICIAIS NO QUE SE REFERE Á ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS PERICIAIS, AVALIAÇÃO EM GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FIGUREM EM PROCESSO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ETC"**.
CLÁUSULA II – RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

2.1 **Onde se lê:**
CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:
2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista á obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato 009/2018 que terminaria em **31 de Dezembro de 2018**, fica renovado para **31 de Dezembro de 2019**, solicitado através do ofício nº 536/2018, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.
2.2 **Leia se:**
2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista á obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato 009/2018 que terminaria em **31 de Dezembro de 2018**, fica renovado para **30 de Setembro de 2019**, solicitado através do ofício nº 536/2018, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

Paragominas, 09 de Agosto de 2019.

RAULISON DIAS PEREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:F513807D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE n° 1/2019-00005. Reabertura - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DA VIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO-BAIRRO CÉLIO MIRANDA, PARAGOMINAS/PA. **Reabertura: 28/08/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 20/08/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B4EA1FA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório 084/2019 Inexigibilidade Nº 004/2019.

Partes: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 16.667.738/0001-28. Favorecido: PARADIGMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 96.535.331/0001-03 Objeto: (Palestrante CELSO ANTUNES) Contratação de empresa especializada em fornecer palestrante para 2º seminário municipal de educação de Redenção-Pará, que tem por objetivo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atendimento as metas 07 e 16 do plano municipal de educação. Fundamento Legal: *Caput* do art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Redenção-Para. 14 de agosto de 2019.

PROFº. VANDERLY A. LUIZ MOREIRA
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:E3341AFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.608/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.000,00** (hum mil reais)**,** ao Senhor **ISAIAS SILVA BRITO**, Setorial (II)**, servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiências e tratar de assuntos de interesse do município junto à SEIDURB, no período de 19 a 22 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:87B7BA90

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.609/2019

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 I IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado a Portaria n.º 1.607, de 12 de agosto de 2019, que nomeou a servidora **EDITHE MARTINS DA SILVA,** para exercer o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:294672B7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.269/2019

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **MAYRA DE JESUS CAMPOS GUIMARÃES MAGALÃES,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Estratégia de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:47CA440D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.270/2019

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **LAURA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CE804CB2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.271/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1.093, de 09 de janeiro de 2019, que nomeou a servidora **THAIS BARBOSA COELHO,** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, par as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:13550C2A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.272/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 701, de 27 de fevereiro de 2018, que nomeou o servidor **CLEITON LOPES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, par as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:720DA7C2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.610/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADES ASERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **MAYRA DE JESUS CAMPOS GUIMARÃES MAGALHÃES,** Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2AC2AFDD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.611/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **CLEITON LOPES DA SILVA,** Enfermeiro.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2EE9101A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.612/20109

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação e 5% (cinco por cento) de gratificação extraordinária a servidora **LAURA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS,** Diretora a Atenção Primária.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DCBD2FA3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.273/2019

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **ELDER TITO CHAGA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2EC25B4A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.274/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1.097, de 28 de janeiro de 2019, que nomeou membro do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se a Secretaria Municipal, par as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D44D1CBF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.275/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo especifica:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde:
JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM – Titular
LAURA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
EDIVARDE GOMES DE FARIA – Titular
THAYSON RICARDO DA SILVA DIAS – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social:
NEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA – Titular
ADRIANA AMERICO DOURADO DOS SANTOS – Suplente

Hospital Municipal de Rio Maria Eurico Paes Cândido (SUS):
SONIA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – Titular
SILVONI GONÇALVES ANDRADE – Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS
SINDSAUDE – Sindicato dos trabalhadores em Saúde do Estado do Pará:
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA – Titular
JEANSLEY FRANÇA COSTA – Suplente
CLENIA SOUSA ARAUJO – Titular
ELIZIENE MARIANO DA SILVA – Suplente

ELIANA LUIZ – Titular
ANA MONTEIRO LIMA – Suplente

CALIXTO RODRIGUES DA SILVA – Titular
SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS)
Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria:
MARLETE ALVES DA SILVA – Titular
NEIDE COSTA SILVA PEIXOTO – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Cascalheira:
DALVINA BATISTA DE SOUZA – Titular
MARIA JOSE FILHA DE ALENCAR – Suplente

SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará
ROSILEIA MOREIRA DA COSTA – Titular
ALDENIRA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS – Suplente

Associação de Arte e Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria:
MARAICA GOMES DOS SANTOS – Titular
JAEL SAMPAIO MOTA – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Vila Nova:
SAURA DUARTE DOS SANTOS NORONHA – Titular
JOSE RIBAMAR DA SILVA DE OLIVEIRA – Suplente

Associação dos Idoso de Rio Maria:
INACIO CLARO BARBOSA – Titular
FRANCISCO DAS CHAGA MENDES DA SILVA – Suplente

Associação Comitê de Rio Maria:
JOSE RIBEIRO DA SILVA – Titular
MARIA ELIZABETH PEREIRA MACEDO

Projeto Crianças do Rio:
TATIANA OZANAN – Titular
DIELLY CRISTINE FRANCO QUEIROZ – Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1DC234E6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.613/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 5 (cinco) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (hum mil, duzentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **SAMUEL GONÇALVES DOS REIS, Assessor Jurídico,** em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para participar de reuniões e tratar de assuntos referente a Convênios em andamento, junto a SEDUC, SEDOP e SEMMA no período de 20 a 23 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:76503770

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190621
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMS - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Saúde e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.594,40 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.722,40, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 6.872,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4CA8B4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190622
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 073/2018-000043
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA
OBJETO.....: REFORMA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS UTILIZADOS NOS TRABALHOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.990,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2019 a 25 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B0262BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190623
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO.....: SMADM - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Administração e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.350,20 (um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.350,20
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F8B523F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190624
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMMA - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda desta secretaria
VALOR TOTAL.....: R$ 4.009,40 (quatro mil, nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.511,40, Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.498,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:24F0B661

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190625
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda dos trabalhos do programa Primeira Infância.
VALOR TOTAL.....: R$ 488,07 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 488,07
VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:230158AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190626
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SME - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das escolas do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.967,10 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.044 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.967,10
VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:776B9271

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190628
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2019-000009
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos: ultrassonografista, ortopedista, ginecologista, cirurgião geral, auditor, psiquiatr e clínico especialista em saúde da família, para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 134.925,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 103.560,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 10.575,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 20.790,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 08 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:91470BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190630
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.352,55 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.008,90, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 212,25, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.131,40
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F3725DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190631
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da Residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.252,29 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.694,43, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 81,50, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.476,35
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:256F3651

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190632
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMOBRAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Agricultura
VALOR TOTAL.....: R$ 5.986,35 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 951,25, Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.035,10
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6B455670

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190633
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de gêneros alimentícios, materiaIs de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Agricultura
VALOR TOTAL.....: R$ 3.426,50 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.245,85, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 101,50, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.079,15
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D01EC13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 040/2019-000008

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS E A SECRETARIA DE CULTURA COM A ISTALAÇÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WESLLEY SOARES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 06 de Agosto de 2019

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:55F1C570

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA 040/2019-000008

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS E A SECRETARIA DE CULTURA COM A

ISTALAÇÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA. Contratado: ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO.

RIO MARIA - PA, 06 de Agosto de 2019

WESLLEY SOARES DA SILVA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:03D1C4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRA DA DISPENÇA 040/2019-000008

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20190637 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019-000008 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): ILMÁRIO JOSÉ DE PAULA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS E A SECRETARIA DE CULTURA COM A ISTALAÇÃO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PA. VALOR TOTAL: R$ 105.400,00 (cento e cinco mil, quatrocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R$ 105.400,00 VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:938E0439

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190634
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMGOV - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.383,60 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 555,60, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 503,50, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 324,50
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CC1BCA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190635
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMF - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Finanças.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.150,60 (um mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 628,95, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 29,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 492,65
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6EF7F94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190635
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-00001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMF - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Finanças.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.150,60 (um mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 628,95, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 29,00, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 492,65
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:16B8F15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190636
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: SME - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.105,20 (dois mil, cento e cinco reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 740,80, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 968,40, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 396,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1F201B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PRIMEIRO ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

Ref:
CONTRATO N.º 20180291
Processo Licitatório n.º 045/2018-000008
Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2018
Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de Construção do Terminal de Transportes Alternativos e Praça de Alimentação, na sede do município de Rio Maria-PA".
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, sediada na Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 04.144.176/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º **Francisco Paulo Barros Dias**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.°4229835, PC-PA, inscrito no CPF, sob o n° 691.468.292-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Desidério de Souza, n.º 1218, Setor Jardim Maringá, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **C O S CONSTRUTORA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Rio Maria, n.º 1827, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.673.296/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 15.289.605-8, representada pelo seu sócio, Cristino de Oliveira Souza, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Maria, 1827, Centro, CEP: 68530-000, Rio Maria-PA, portador da Cédula de Identidade n.º 019149 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o n.º 620.863.911-53 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2019, Processo n.º 045/2018-000008, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** N.º 001 ao CONTRATO n.º **20180291**, com fundamento na Lei Federal n.° 8.666, de 21-06-93, Artigo 65 inc. I, alínea "b" e § 1º, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto o aumentar o quantitativo de serviços previsto conforme o "Anexo ao primeiro Aditivo Financeiro ao Contrato de empreitada global para execução de obra pública", acrescendo em 23,37 % (vinte e três e trinta e sete percentuais) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 156.113,84 (cento e cinquenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é de R$ 156.113,84 (cento e cinquenta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES
As condições pactuadas no contrato de origem não conflitantes com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rio Maria, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município e no paço municipal conforme art. 97, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria-PA.

Por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente aditivo, 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

Rio Maria, 13 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio Maria
C.N.P.J. Nº 04.144.176/0001-78
FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito

C O S Construtora LTDA
CNPJ/MF nº 10.673.296/0001-65
Sócio:
CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA
CPF Sob o n.º 620.863.911-53
Contratada

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4CA57D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190639
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda dos Postos de Saúde, Secretaria e Hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.985,43 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.658,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.415,75, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 326,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 326,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.198,30, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.059,88
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D67142CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190641
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2019-000009
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos: ortopedista, cirurgião geral e auditor para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 51.380,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 51.380,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8C63A40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190642
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMESP - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Esportes.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.520,25 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 406,55, Exercício 2019 Atividade 0701.278120006.2.078 Realização de Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.937,20, Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 227,00, Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 356,30, Exercício 2019 Atividade 0701.278120006.2.078 Realização de Eventos Esportivos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 792,00, Exercício 2019 Atividade 0701.278120006.2.077 Manutenção do Estádio Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.801,20
VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:479097E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190644
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. de Saúde, Hospital, Ambulâncias, Samu, Caps, vigilância e outros vinculados a esta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.817,62 (dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.510,01, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.274,19, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.648,01, Exercício 2019 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 160,01, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.792,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.003,97, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 802,38, Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.627,05
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8415B5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190644
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. de Saúde, Hospital, Ambulâncias, Samu, Caps, vigilância e outros vinculados a esta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.817,62 (dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.510,01, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.274,19, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.648,01, Exercício 2019 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 160,01, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.792,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.003,97, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 802,38, Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.627,05

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7E4A0059

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190645
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMCULT - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.194,06 (um mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 345,75, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 353,31, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 495,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C32775AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190646
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2019-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS PASSOS SOUSA 48501808172
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.388,28 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.388,28
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1276BCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190647
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 080/2018-000050
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Aquisição de Contratação de empresa pela secretaria de Turismo para locação de equipamentos, materiais consumo para a realização dos eventos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.189,75 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0902.236950015.2.094 Realização do Veraneio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 340,00, Exercício 2019 Atividade 0902.236950015.2.094 Realização do Veraneio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 12.849,75
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:06BB9DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190648
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 080/2018-000050
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Aquisição de Contratação de empresa pela secretaria de Cultura para locação de equipamentos, materiais consumo para a realização dos eventos como conferências desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 136,00, Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 4.820,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:96142439

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190649
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 080/2018-000050
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Aquisição de Contratação de empresa pela secretaria de Administração para locação de equipamentos, materiais consumo para a realização dos eventos como conferências desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.177,60 (três mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.817,60, Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018

Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 1.360,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D1ADB326

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190650
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 075/2018-000045
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Fundeb - Aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de para limpeza das escolas da rede de ensino fundamental.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.165,20 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.743,50, Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.421,70
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 05 de Novembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:491E52ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190651
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Conselho Tutelar, Eq. volante e Primeira infância entre outros vinculado a esta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.691,37 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 630,96, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.034,69, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.025,73
VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2019 a 19 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:904F59A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190653
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 076/2018-000046
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: SEC. DE EDUCAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.045 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2019 a 05 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8874467F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190654
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 081/2018-000051
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: Administração - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.410,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A4CF3977

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190655
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 081/2018-000051
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: Esporte - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 1.920,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:922E2808

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190656
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 081/2018-000051
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: Agricultura - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.240,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:73752AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190657
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 081/2018-000051
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: Turismo - Aquisição de serviços de hotelaria com hospedagens para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0902.236950015.2.094 Realização do Veraneio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.780,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2019 a 13 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:764D0BD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190392

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-023 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 342.701,00 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103030111.2.119 Aquisição e Disponibilização de Medicamentos da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 342.701,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:AC343675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190393

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-023 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.243,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103020112.2.113 Aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 37.243,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:80D5C78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190391

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-021 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.965,00 (setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103010111.2.103 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 70.965,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:656B5F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190383

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-047SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOANA ANTONIA COSTA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.855,50 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103020112.2.112 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.855,50

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:B28B6505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190376

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-022 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103030114.2.122 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.470,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:78E6F2C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190377

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-022 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.774,50 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103010111.2.103 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.774,50

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:5CED8317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190378

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-022 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.101220104.2.094 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 279,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:86FA181C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190379

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-022 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL- REMOÇÃO- ATENDIMENTO 24 HORAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.719,45 (dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103020112.2.116 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.719,45

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:8C03BD7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190380

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-022 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇOES EPIDEMIOLÓGICAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103050113.2.129 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 279,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:49E30E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190381

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-022 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 67.122,35 (sessenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.103030114.2.122 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 67.122,35

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:AE6CEDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190382
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-022 PMRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 186,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:20196DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190374
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-005 PMRP
CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 639.400,00 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1501.123610123.2.175 Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 639.400,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:6FF4D7E9

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao **Departamento de Pessoal** desta Prefeitura, situado à Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – Rondon do Pará, no horário de **8h às 13h**, no período de **20 a 26/08/2019**, munido dos documentos abaixo relacionados (originais e cópias legíveis) necessários para a eventual contratação.

ORD	NOME	CARGO
01	AMANDA SILVA	MONITOR

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso);
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de inexistência de vínculo com a administração pública excetuando-se quando permitida o acumulo de cargo pela lei;
Atestado emitido por profissional competente de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.

Rondon do Pará, 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4AFC7AB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1165/2019

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0702/2019 – SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NADIR SANTOS E SILVA, registrada sob matrícula nº 1287, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, com conversão em espécie de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:741D7EDC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1166/2019

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0716/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARINHO, registrada sob matrícula nº 392, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, com conversão em espécie de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:258615BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1168/2019

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 110/2019 - SOTURB;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOÃO MALCHER DIAS NETO, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, junto a Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas –SEDOP, na cidade de BELÉM/PA, no período de 19 a 21 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F1CFDA97

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1169/2019

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0741/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLERIO VIEIRA BRITO, registrado sob a matrícula nº 1533, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E841BE64

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1170/2019

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0741/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO ROBERTO MIRANDA DE AZEVEDO, registrado sob a matrícula nº 1600, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E9C7BA55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1171/2019

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0741/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CÍCERO DA SILVA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 479, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BC105731

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1172/2019

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0741/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor OZIEL CUNHA DE MOURA, registrado sob a matrícula nº 2115, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CB478572

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1173/2019

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0744/2019 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDILEUZA PINHEIRO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9621, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CF189700

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1174/2019

DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0743/2019 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora TAMIRES PEREIRA AGUIAR, registrada sob a matrícula nº 9825, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 09 a 28 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0D38FAC3

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 24ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada 09 de Agosto de 2019.
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas e onze minutos, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Diego Dias Santos, assumiu a direção dos trabalhos o Vereador Alcemir da Silva Santos, que invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Audício de Jesus, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e três. O Presidente em exercício anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições da ordem do dia que foram: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 006/2019-PL; Veto Integral ao Projeto de Lei nº 008/2019-PL, Veto Integral ao Projeto de Lei nº 009/2019-PL, Veto Integral ao Projeto de Lei nº 010/2019-PL, Projeto de Resolução nº 002/2019, Moção nº 038/2019 e Requerimento nº 005/2019, Parecer nº 010/2019-CCLJDHDCRF e Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2019-PL, Parecer nº 001/2019-CFFOR, Projeto de Lei nº 002/2019-PE. Aberto o **Horário de Lideranças**, usou a tribuna o Vereador Erasmo Carias, que por falha no sistema de gravação, não teve sua fala gravada. Aberto o **Grande Expediente**, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Carlos Almeida Vidal, Erasmo Carias, ambos por falha no sistema de gravação não teve suas falas gravadas; **Audício de Jesus**, sugerindo reunirem na maior brevidade com o Prefeito para tratarem das obras que estão sendo realizadas e das que precisam ser feitas e sobre a saúde no município, ressaltou que a coisa está feia e o Prefeito precisa passar para os vereadores a real situação da Prefeitura, que hoje não tem recursos para nada, sendo aparteado pelo Vereador Carlos, citando a dificuldade de serem atendidos na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, achando que alguém está dificultando terem acesso; também por aparte o Vereador Edmilson Viana, comentou que as licitações do Estado saem em novembro, achando que o Governador quer amarrar os municípios, pois ano que vem é ano político; concluindo sua fala o tribuno citou que todas as obras em andamento corre o risco de parar por falta de recursos e devem enfrentar a realidade, sendo ainda aparteado pelo Vereador Erasmo, discordando do orador de que o município esteja quebrado e o Governador está cortes em algumas secretarias e assim também o Prefeito tem que fazer a nível municipal; **Maria Lúcia Rodrigues**, comentando a falta de água no bairro Miranda, solicitando o envio de oficio para a administradora do SAAE, pedindo uma reunião com todos os vereadores para tratar do assunto e poderiam ver com o Prefeito para doar uma área no bairro para fazer um novo poço, recebendo aparte do Vereador Carlos lembrando que solicitou ao Prefeito a construção de um centro de tratamento de água no bairro Miranda e a caixa de água existente no poço artesiano da igreja católica está bastante deteriorada; **Marcus Sanches**, expondo que irão derrubar o veto que dá nome ao complexo esportivo que está sendo construído no bairro Miranda, havendo no município outros órgãos que tem nome de pessoas vivas e sobre o que foi dito do aparelho de endoscopia, se tem ou não no município, primeiro irá se informar se existe e se está funcionando e devem tomar cuidado com o quê as pessoas trazem para o vereador e referente a situação da saúde, disse que não está uma maravilha, mas está melhor que no ano de dois mil e dezesseis, pois há os especialistas e o ex-prefeito quando estava no poder não fez diferente e agora quer tomar conta do município e tem gente que acha que é certo e a questão dos bloqueios, explicou que semana passada apareceu uma situação do ano de noventa e dois, não sendo culpa do prefeito atual, pois descontavam o INSS e não repassavam e por isso há os bloqueios, recebendo aparte do Vereador Audício, citando que são situações que deixaram para o atual Prefeito e que o mesmo também deixará para os próximos; o tribuno disse acreditar que o Prefeito Arnaldo deixará sua última parcela paga e se não ganhar a reeleição, não sabe se o próximo irá pagar e sobre a questão de empregos, citou que o Magazine Luiza, Supermercado Camino, Eletro Mateus e o Silo estão gerando empregos eficou

sabendo que no cadastro do Magazine Luiza só passou quatro pessoas de Rondon e precisam trazer qualificação para as pessoas; por fim, falou que o Governador Helder prometeu recursos para a Rua das Mangueiras e não sabe se dará tempo antes do inverno, sendo aparteado pelo Vereador Edmilson, falando que o Governador assinou a ordem de serviço, mas acha que alguém mandou barrar e finalizado sua fala, o Vereador Marcus falou que estão no mês de agosto e o Governador ainda não deu aumento para o professores e policiais, questionando se são somente promessas de palanques. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani Machado, Erasmo Carias Pereira, Edmilson de Sousa Viana, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Volmar Rodrigues dos Santos, Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Diego Dias Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 23ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. O Vereador Wildenberg Melo se ausentou do plenário. Foram lidas as seguintes matérias: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 006/2019-PL, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre concessão a título de perdas salariais até o ano de 2030 aos servidores efetivos ativos integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, Veto Integral ao Projeto de Lei nº 008/2019-PL, de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, que proíbe a emissão de multas pelos agentes de trânsito em veículos sem o conhecimento e assinatura do infrator no momento da autuação e dá outras providências, Veto Integral ao Projeto de Lei nº 009/2019-PL de autoria do Vereador Erasmo, que denomina o Campo de Futebol localizado no Parque Elite, no município de Rondon do Pará, de "Campo de Futebol Matildo Dias da Silva"; Veto Integral ao Projeto de Lei nº 010/2019-PL de autoria da Vereadora Maria Lúcia Rodrigues, que dá nome ao Complexo Esportivo em construção no Bairro Miranda, no município de Rondon do Pará, com o nome de "Complexo Esportivo Fernando de Souza Flexa Ribeiro" e o Projeto de Resolução nº 002/2019, de autoria dos Vereadores Dahú Carlos, Carlos Vidal e Volmar Rodrigues, que altera o caput do Art. 112 da Resolução nº 005/2015, de 21 de Dezembro de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará. Na continuidade dos trabalhos foram aprovados por unanimidade a Moção nº 038/2019 de autoria da Vereadora Maria Lúcia Rodrigues e Vereador Diego Santos, solicitando ao Poder Executivo Municipal uma ampla reforma no terminal rodoviário e o Requerimento nº 005/2019 de autoria do Vereador Carlos Almeida Vidal, solicitando ao Poder Executivo Municipal a prestação de contas de todas as Secretarias Municipais referente ao exercício de 2019. Também se ausentou do plenário o Vereador Dahú Carlos Burani Machado. Passando para **Segunda Parte da Ordem do Dia**, o Presidente em Exercício retirou de pauta o Parecer nº 010/2019 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2019 de autoria dos Vereadores Alcemir, Carlos, Edmilson e Marcus, que fixa o número dos Vereadores no Município de Rondon do Pará para a Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências, Parecer nº 001/2019 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e o Projeto de Lei nº 002/2019-PE de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentaria Anual de 2020 e dá outras providências. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais,** fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Erasmo Carias, citando que o posto de saúde do bairro Miranda está com a fossa cheia, solicitando providências do Secretário Municipal de Obras e sobre a questão da água no bairro Miranda, informou que está vendo a possiblidade de solicitarem uma emenda parlamentar junto a Deputada Elcione Barbalho, comentandoainda sobre o que foi dito na tribuna referente a entrevista na Rádio Rondon FM e de sua satisfação quando o senhor Olávio falou da família Barbalho e alguém no município tem que lavar a boca para falar da mesma, achando inadmissível vereador dizer que o Governador não fará nada por Rondon do Pará, pois a família Barbalho sempre trabalhou pelo Município e como líder do Governo do Estado, não aceitará que falem de pessoas que tem um trabalho prestado no município; Carlos Vidal, falando que faz muito tempo que foi convidado a ir na rádio e fica questionando porquê nunca mais foi convidado e sobre a fala que Rondon está completa e só precisa ser cuidada, disse que o ex-prefeito Olávio não está atento as situações dos bairros e sobre as dívidas municipais, questionou se os futuros prefeitos irão encarar o desafio de quitar tal dívida; Marcus Sanches, falando que não lava sua boca para falar de ladrão que quebrou o Pará e referente o que foi dito na rádio pelo ex-prefeito Olávio que a família Barbalho deu muita coisa para o município, mas o mesmo em palanque falou mal do Helder Barbalho, lembrando que os inimigos de hoje são os aliados de amanhã e se o Governador é tão bom cadê o cumprimento das promessas que fez, sendo preciso ter cautela ao prometer e sobre a fossa do posto do bairro Miranda, informou que a Vereadora Lúcia esteve com o Prefeito e o Secretário de Obras e concluindo, convidou a população para participar do bingo do dia dos pais que ocorrerá sábado no bairro Jaderlândia, cobrou da Secretária de Educação que o ônibus não está levando os alunos das comunidades dos Km 70, 56 e 69 no horário e os alunos estão perdendo meia hora de aula e por fim, solicitou ao Presidente em Exercício a retirada de pauta do projeto de aumento dos vereadores e que faça outro para nove vereadores e mil reais de salário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e quatro minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 09 de Agosto de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DE4FFECF

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA O CAPUT DO Art. 112 da Resolução nº 005/2015, de 21 de Dezembro de 2015-Regimento Interno da Câmara MUNICIPAL de Rondon do Pará.

A CÂMARA MUNICÍPAL DE RONDON DO PARÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1ºO caput do artigo 112 da Resolução nº 005/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 112. As reuniões ordinárias da Câmara são as realizadas nos dias úteis do mês, precisamente todas as segundas-feiras e, recaindo em feriados ou ponto facultativo, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 19 de Agosto de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C27280E0

PODER LEGISLATIVO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 014/2019

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 014/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Rondon do Pará em nome do povo, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará:
Art. 1º.A Câmara Municipal de Rondon do Pará na Legislatura de 2021 a 2024 será composta de 15 vereadores eleitos na forma da legislação federal observado o estabelecido no artigo 29, inciso IV, alínea d da Constituição Federal:
Parágrafo Único - A população do município foi auferida em documento anexo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Art. 2º.Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 19 de Agosto de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:47EEFD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2019 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2019 – CMDCA, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da resolução 002/2019 sobre a composição da comissão responsável pelo Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE **RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e ainda, deliberado na reunião Ordinária realizada no dia 14 de Agosto de 2019, e obedecendo ao Regimento Interno:
Considerando: Deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA, a qual decidiu pela substituição do ex-conselheiro Patrick Campana Rosa (Escoteiros Gaviões 25º PA), pelo fato do mesmo não compor mais o referido Conselho.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo1º inciso VI, da Resolução 002/2019 de 03 de Maio de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão Responsável pelo Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares, na forma que se especifica, é alterada passando a vigorar na seguinte conformidade:
I- ...
II- ...
III- ...
IV- ...
V- ...
VI- João Carlos Oliveira Marques (COMVIDA)

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:688CDCDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-SEMAP
Objeto: Contratação de empresa especializada para: **Obra 01** - Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Boa Esperança, no município de Santarém/PA. Contrato Nº 013/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e INDUCON EIRELI. Valor: R$ 176.373,30 (Cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos). Vigência: 12/08/2019 a 11/08/2020.
##Objeto: Contratação de empresa especializada para: **Obra 02** - Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Tapará Mirim; **Obra 03** – Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade São José (Arapixuna); **Obra 04** – Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Correio do Tapará; **Obra 06** – Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade São Marcos Paraiso, no município de Santarém/PA. Contrato Nº 014/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Valor: R$ 275.668,79 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). Vigência: 12/08/2019 a 11/08/2020.
##Objeto: Contratação de empresa especializada para: **Obra 05** - Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Soledade; **Obra 07** – Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Arimum (Arapiuns); **Obra 08** – Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Santa Luzia (Arapiuns); **Obra 09** – Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Bom Jardim; **Obra 10** – Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Terra Preta; **Obra 11** – Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Santo André; **Obra 12** – Perfuração de poço tubular profundo para fins de abastecimento de água na comunidade Murui, no município de Santarém/PA. Contrato Nº 015/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA. Valor: R$ 503.048,96 (Quinhentos e três mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12/08/2019 a 11/08/2020.
Ass Bruno da Silva Costa
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:983734BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 013/2019 – Pregão Presencial SRP nº 014/2019 – CPL.
VIGÊNCIA: ..... 19 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020.
DATA DA ASSINATURA: ..... 19 de agosto de 2019.
OBJETO: ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE

MAQUINAS E VEÍCULOS PESADAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
EMPRESA: ..... : NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º: 10.944.348/0001-90
VALOR TOTAL: ..... R$1.583.400,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 19 de agosto de 2019.

ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:6D500B08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ANO X | Nº 2273

Errata de publicação ANO X | Nº 2273

1º Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato Nº 01-150618/002–TP-INFRAESTRUTURA
Onde se ler:
" **PRAZO:** O prazo da prorrogação do Contrato contará de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019."
Leia- se:
"**PRAZO:** O prazo da prorrogação do Contrato contará de 28 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019."
Onde se ler:
"São Francisco do Pará/PA, 02 de janeiro de 2019"
Leia-se:
"São Francisco do Pará/PA, 28 de dezembro de 2018"
As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará, 04 de janeiro de 2019

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:8EEB9D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ANO X | Nº 2297

Errata de publicação ANO X | Nº 2297
Onde se ler:
"Extrato de Contrato nº 01-090819/002-AAR-SAÚDE"
Leia- se:
"Extrato de Contrato nº 01-090819/001-AAR-SAÚDE."
As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará, 14 de agosto de 2019

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:0BE87E1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº083/2019-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia em, 09 de Agosto de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:
I- Ceder com ônus para a municipalidade, o servidor **EDILSON ALVES SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, matricula nº 0000107, a Secretaria de estado de Segurança Publica a serviço do **DETRAN**, para ser lotado como Atendente na CIRETRAN DE São Geraldo do Araguaia-PA.
II- A cedência pelo período de 12/08/2019 ate 31/12/2020, com prazo de 1(um) ano e 5 (cinco) meses.
III- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE,

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017-2020

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:19A85EFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 36/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, hidraulico e eletrico predial, visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos municipais do municipio de Soure/pa. Data: 30/08/2019 às 14:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:5901C076

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 35/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico personalizado. Data: 30/08/2019 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroasoure@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:7BDD38B1

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 32/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 32/2019, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Soure/pa. Empresa Vencedora: CBAA ASFALTOS LTDA, CNPJ sob nº 05.099.585/0001-62 - Total do Vencedor: R$ 2.853.000,00. Total Geral do Pregão: R$ 2.853.000,00. Data da Homologação: 19/08/2019.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:69946ACE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190301. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 29/2019. Objeto: Pregão Eletrônico SRP nº 29/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico administrativo envolvendo analise e acompanhamento de processos relacionados a transferências voluntarias. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada: CAUC FACIL LTDA, CNPJ sob nº 21.069.241/0001-67 Total do Vencedor: R$ 237.000,00. Vigência: 01/08/2019 à 01/08/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:3FFC9EEF

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO N° 2017003201
CONTRATADA:CAUC FACIL LTDA – CNPJ n° 21.069.241/0001-67
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE SOURE-PA.
DO OBJETO:O presente termo tem por objeto a RESCISÃO TOTAL do Contraton°2017003201,a partir da data: 31/07/2019, conforme informações coligidas nos autos do processo.
DA RESCISÃO:A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes, de forma amigável, mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no art.79,inciso IIda LeiFederaln°8.666/93 e suas alterações.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:F8B8E001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL Nº 07/2019 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL Nº 07/2019 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal O Município de Tucuruí, tendo em vista a homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2019-PMT, através do Exmo. Sr. Artur de Jesus Brito, Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no cargo de Agente Municipal de Trânsito, para comparecerem no Prédio da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí- CTTUC, sito a Avenida Tancredo Neves nº 512, Bairro Jardim Marilucy, Tucuruí-PA, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital, no horário de 08:00 às 14:00h, portando a documentações necessárias conforme consta no edital 001/2019- PMT, Leis Municipais 3.793/93 e 9.918/2017 para as respectivas nomeações ao cargo: Agente Municipal de Trânsito:
Ordem Classificação – Inscrição – Nome
01 – 09001156 - Flaudil Alves da Rocha Conceicao
02 – 00101677 - Ezio do Nascimento Lima
03 – 003275 - Allan Leao Pantoja
04 – 000624 - Tiago Portela Chaves
05 – 000643 - Robenilson Silva Miranda
06 – 003274 - Raimundo da Silva Caldas
07 – 002810 - Camila Silva Carvalho
08 – 002217 - Tiago dos Santos Bezerra
09 – 001155 - Leon Denis da Conceicao Andre
10 – 005443 - Leonardo Santos do Nascimento

Tucuruí-PA, 19 de agosto de 2019.

ARTUR DE JESUS BRITO,
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:91AA9E62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 08/2019/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2019/PMX

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o relatório de licitação **FRACASSADA** apresentado pela. Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, instituída pela Portaria nº 2022/2018, referente ao processo licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – nº. 08/2019/PMX**. Para contratação de Instituição Financeira Bancária, especializada na prestação de serviços bancários, processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Xinguara/PA, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

REVOGO o **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 08/2019/PMX,** constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/2019/PMX**,** por razões de interesse púbico, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se

Xinguara/PA, 19 de agosto de 2019.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:A6104192

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Parceria/Convênio em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº. 037/2019**, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019 e a Lei Federal 8666/93.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019 - CMDCA / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
1 – OBJETO
Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos sociais de entidades governamentais da administração direta ou indireta com atuação no Município de Canaã dos Carajás para serem implementados em 2019 com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de Convenio com o Poder Público, conforme Lei 8666/93. O processo seletivo público será coordenado e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA, por meio de uma comissão especialmente criada para este fim.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ORGÃO GOVERNAMENTAL
2.1 Poderão candidatar-se as entidades governamentais que tenham como objetivos aqueles que são comuns aos objetivos do CMDCA e que apresentem projetos que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde, educação, esporte, cultura.
2.2 Só serão aceitas propostas cujo objetivo geral atenda a um dos quatro eixos e seus sub eixos listados no item 4, deste edital.
2.3 Não poderão participar desta Chamada Pública:
a) Entidades governamentais que não estejam devidamente registradas no CMDCA;
b) Entidades com registro vencido no CMDCA;
c) Proponentes que estiverem em conformidade com o projeto aprovado pelo CMDCA. Com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o CMDCA/FMDCA;
d) Entidades governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o projeto/convênio;
e) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;
f) Entidades Governamentais que não estejam, comprovadamente, atuando no município de Canaã dos Carajás.

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS
3.1 Os projetos apresentados deverão ter como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social de, pelo menos, um dos seguintes grupos:
a) integrantes do gênero feminino;
b) beneficiários do Programa Bolsa Família;
c) pessoa com deficiência;
d) vítimas de negligência, violência e/ou abuso sexual;
e) trabalho infantil;
f) evasão e defasagem escolar.
3.2 Todos os projetos deverão ser direcionados para o Município de Canaã dos Carajás – PA;
4. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS
O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a uma das seguintes diretrizes de políticas públicas do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020 do CONANDA, sendo estas definidas conforme os eixos descritos abaixo:
4.1 Eixo Saúde:
4.1.1Prevenção da gravidez na adolescência, DSTs e HIV/Aids;
4.1.2 Prevenção da automutilação, suicídio e outros comportamentos autodestrutivos;
4.2 Eixo Assistência Social:
4.2.1Combate e prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;
4.2.2 Serviço de Atendimento Socioeducativo;
4.2.3 Fortalecimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
4.2.4 Programas de enfrentamento a pobreza e dignidade humana de crianças e adolescentes;

4.3. Eixo Educação
4.4.1 Prevenção de violência, uso de álcool e outras drogas no espaço escolar.
4.4.2 Educação e tecnologia;
4.4 Eixo Cultura, Esporte e Lazer
4.1 Incentivo a iniciação cultural de crianças e adolescente.
4.2 Incentivo as práticas esportivas por crianças e adolescente.

5. DO VALOR, DA DURAÇÃO DO APOIO E OBRIGAÇÕES
5.1 As entidades governamentais terão apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA.
5.2. O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.
5.3 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa esta deverá ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.
5.4 Serão selecionados dois projetos, sendo um no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e outro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Caso os projetos selecionados apresentem valores menores aos indicados nesta cláusula, o excedente poderá ser aplicado em um terceiro projeto, desde que este comprove a viabilidade de execução com o aporte de parte dos recursos, necessários para a execução, pelo FMDCA.
5.5 Os projetos fomentados pelo CMDCA deverão ser executados no período de 10 a 12 meses, a partir da assinatura do **Convênio**.
5.6 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a convenente comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDCA e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDCA ao final vigência do Convênio, conforme especificar o Convênio.
5.7 As entidades governamentais que firmarem convênio com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.
5.8 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do convênio, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do cancelamento do Convênio.
5.9 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.
5.10 A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade governamental da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.
5.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos de convênio deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
5.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do convênio, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
6. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS
6.1 Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:
a) Pessoal permanente da convenente;
b) Taxa de administração, de gerência ou similar;
c) Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
d) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
e) Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
f) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
g) Pagamento a qualquer título, a empresas privadas que, tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
h) Remuneração por serviços prestados aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
i) Estagiários, se constatada a contratação como mão-de-obra indireta que não guarde estrita vinculação com o projeto;
j) Bolsas de qualquer natureza visando ao custeio de mestrado, doutorado, estudo, pesquisa ou equivalentes;
k) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;
l) Outras despesas não autorizadas pela legislação;
m) Pagamento de taxas de gestão / administração ou provisões; e
n) Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS
7.1 Os recursos aportados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA devem ser direcionados para:
a) a realização de atividades-fins do projeto;
b) o desenvolvimento de atividades de defesa de direitos;

7.2 Poderão ser financiadas despesas com aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e bens permanentes (a exemplo de livros, DVDs, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliário, equipamentos especializados etc.).
7.3 Também poderão ser financiadas despesas com pagamento de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de 60% do orçamento solicitado. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto (coordenadores, professores, educadores, assistentes, etc.) desde que não façam parte do quadro de servidores de qualquer entidade governamental, ainda que na qualidade de contratados, e os devidos encargos sociais.
7.4 Pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de forma contínua no âmbito do projeto proposto serão consideradas dentro do limite de 60% para pagamento de pessoal.
7.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.
7.7 Despesas com transporte também poderão ser financiadas, desde que expressamente identificadas com os objetivos do projeto, ficando excluídas quaisquer despesas com transporte para servidores públicos;
7.8 Poderão ser financiadas despesas com construção, reformas e/ou ampliação de edificações públicas, as despesas aqui descritas não podem ser realizadas em imóveis locados.

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
8.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás, **entre os dias 20 de agosto de 2019 a 20 de setembro de 2019**, das 08:00 as 14:00 hs, situado na Rua Ulisses Guimarães, n. 645, Centro, CEP. 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.
8.2 Além da via impressa, protocolada no Departamento dos Conselhos da SEMDES, a proponente poderá encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: cmdcacanaa@hotmail.com.
8.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.
8.4 O prazo de inscrição do projeto será improrrogável.
9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO GOVERNAMENTAIS
9.1 Os órgãos governamentais, no ato da inscrição, deverão entregar a seguinte documentação comprobatória:
a) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Nome e documentos pessoais do dirigente da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;
c) comprovante de residência do responsável pela organização;
d) Certidão Negativa Conjunta Federal
e) Certidão de Regularidade do FGTS
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
9.2 Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 002/2019/CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA
PROPONENTE: "_____"
Nome do Projeto: "_____"

9.3. Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar, no mínimo três (3) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa.
9.4 Os projetos que não apresentarem rigorosamente todos os documentos válidos elencados no Anexo V, serão inabilitados.
9.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.
9.5. Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de quarenta e oito horas para o envio das respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou complementação de informações, sob pena de desclassificação automática.
9.6. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.
10. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás do qual está previsto investimento de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
10.2 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08.122.1315.2.097
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900
Fonte: 1001000

10.3 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme o cronograma de execução, ficando seu uso restrito ao cronograma de desembolso mensal constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e constante no Convênio, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ do órgão público.
10.4 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
10.5 Serão responsabilizados nos termos da lei, os gestores que fizerem mau uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
11.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

12. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS
12.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 5 (cinco) membros, sendo de no mínimo quatro Conselheiros do CMDCA.
12.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES ou Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.
12.3 A referida comissão será presidida pelo Presidente do CMDCA.
13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
13.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critérios	**Pontuação**	**Total de Pontos**
a) Comprovação de que o projeto ou serviço já esteja em desenvolvimento.	05	05
b) Comprovação de previsão orçamentária para celebração de Convênio / Captação de recursos financeiro.	15	15
c) estímulo à permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola (por meio de monitoramento do desempenho escolar)	0 a 10	10
d) existência de outros financiadores (pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida do proponente. (Contrapartida, financeira, recursos humanos, recursos permanente) 1 ponto para cada 1% do valor do projeto até o limite de 10 pontos.	1 a 10	10
e) estimulo e promoção do fortalecimento do vinculo familiar (exemplo: reunir com os pais, envolver os pais nas atividades do projeto).	0 a 5	5
f) especificação da Equipe Técnica do Projeto e forma de contratação de recursos humanos, se for o caso. Devendo a proponente apresentar o currículo e a declaração de aceitação dos profissionais indicados.	5	5
g) especificação da forma de aquisição de material permanente, se for o caso.	5	5
Subtotal 1 = a + b + c + d + e + f + g		**60**

13.2 O projeto que obtiver nota inferior a 30 pontos será eliminado do processo.
13.3. Entende-se por "Projeto ou serviço que já esteja em desenvolvimento" aquela iniciativa que já esteja sendo desenvolvida, sendo comprovada por meio de fotos, Relatório de Execução ou Plano de Trabalho.
13.4. Entende-se por "previsão orçamentária para celebração de Convênio / Captação de recursos financeiro" é a previsão orçamentaria, contida na LOA, atestando que o Órgão proponente tem previsão legal para receber recursos externos via formalização de Convênio.
13.5. Entende-se "estímulo à permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola" é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que as crianças e adolescentes participantes melhorem seu desempenho, frequência e assiduidade na escola.
13.6. Entende-se "existência de outros apoiadores (pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida" é a capacidade da entidade de articular outros apoiadores para o projeto, tal apoio deve ser mensurada em reais (exemplo: valor de um aluguel, valor de uma geladeira, valor de um serviço prestado mesmo de que forma voluntária).
13.7. Entende-se "Estimulo e promoção do fortalecimento do vínculo familiar" é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que os pais das crianças e adolescentes inscritas participem das atividades do projeto, frequentem reuniões, eventos ou até participem como voluntário no projeto.
13.8. Entende-se "atuação em comunidades vulneráveis e de risco, situadas em bairros considerados de alto índice de vulnerabilidade social e econômica", os bairros considerados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento nestas condições sociais.

14 . DO PLANO DE TRABALHO
14.1 Os projetos apresentados deverão conter Plano de Trabalho que atenda às exigências do Art. 116 da Lei 8666/93.
14.2 A Comissão de Avaliação verificará se os Planos de Trabalho contém, , no mínimo, as seguintes informações:
I-identificação do objeto a ser executado;
II-metas a serem atingidas;
III-etapas ou fases de execução;
IV-plano de aplicação dos recursos financeiros;
V-cronograma de desembolso;
VI-previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
VII-se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.
14.3 Os Planos de Trabalho que não atenderem às disposições do item 14.2 serão desclassificados da presente seleção.
15. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO

15.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
15.2. A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria entre o programa governamental e o CMDCA. Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível aonde esta sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;
15.3. Quando convocada a entidade governamental deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;
16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA até sessenta dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.
16.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
16.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa n.° 001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
16.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
16.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
16.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
16.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades conveniadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
16.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.
16.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
16.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.
17. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO
17.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
17.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

18. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

18.1 Período de Inscrição – 20 de agosto de 2019 a 20 de setembro de 2019
18.2 Período de Análise das propostas – 23 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2019;
18.3 Lista preliminar dos projetos aprovados – 26 de setembro de 2019;
18.4 Período de recursos sobre os projetos aprovados – 27 a 30 de setembro de 2019;
18.5 Resultado final da seleção – até 02 de outubro de 2019;
18.6 o cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

19. DOS RECURSOS

19.1 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 48 horas, devendo os mesmos serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08:00 as 14:00 hs, digitado em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.
19.2 Não será admitida a inclusão de documentos novos na fase de recursos;

20. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONVÊNIO

20.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.
21.2 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
21.3 As dúvidas sobre o certame e demais informações, o referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdcacanaa@hotmail.com ou no Departamento de Deliberação Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Ulisses Guimarães, nº 645, Centro - Canaã dos Carajás - PA.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

ANEXO I– MODELO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Ao Ilmo Sr. Joatan Torres Carvalho Júnior

M.D. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - Pa

A/O _____(nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DO projeto "_____", conforme Edital de Chamada Pública 001/2017 - CMDCA.
Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

Documentos Exigidos		**X**
1	REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,	
2	PROJETO	
3	CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,	
4	CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,	
5	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,	
6	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	
7	CERTIFCADO DE REGULARIDADE DO FGTS	
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

Sem mais,

_____
Presidente da Entidade

Observação: Este requerimento deverá ser digitado em papel timbrado da Entidade e dar entrada, com todos os documentos, na Secretaria Executiva do CMDCA.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE

ANEXO II

CONVÊNIO N. 000/ 2019

EDITAL CMDCA 002/2019

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E SECRETARIA/INSTIUTO/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE .... PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA 002/2019.

Pelo presente Instrumento de Convênio, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 430.615.086.00, a o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pelo (a) Sr (a) JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF: 036.054.173-9, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, entidade governamental, Secretaria/Instituto/Fundação....., inscrito no CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede Av. xxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta Cidade, representado neste ato por seu

Presidente Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxx.xxx.xxx – xx , RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Convênio**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este **Termo de Convênio**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Convênio,** vinculado à chamada pública nº 002/2019 – CMDCA, da qual são recepcionadas todas as disposições e exigências, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo CMDCA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... / **PROJETO "....."**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXX) a serem repassados conforme plano de desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; sendo este repasse em parcela única.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização;

3.1.3 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos no Edital da Chamada Pública 002/2019, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;

3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6 O CMDCA ou Município poderá revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA SECRETARIA/ AUTARQUIA/ FUNDAÇÃO/ INSTITUTO MUNICIPAL DE .....

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto "....".

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto "....".

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a SECRETARIA beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade do gestor na esfera administrativa e civil, se for o caso.

3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Convênio**;

3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Convênio**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.

3.2.12 Emissão de relatório parcial bimensal de execução do projeto.

3.2.13 Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do CMDCA, proveniente deste compromisso, serão inalienáveis, devendo serem tombados como patrimônio público da Secretaria Executora do Projeto.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses de inadimplência e/ou irregularidades que ocorram durante a execução do convênio.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de **Convênio** o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08.122.1315.2.097
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900
Fonte: 1001000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Convênio terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser realizada pelo período mínimo de 03 meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1 O presente **Convênio** será rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, prazos, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Convênio** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Convênio ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 O presente Termo será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo deste Convênio**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 8666/93, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as entidades governamentais e seus gestores as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Convênio.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Convênio** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de dezembro de 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás-PA
JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
RONALDO SILVA ARAÚJO
Gestor

Município de Canaã dos Carajás-PA
JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Representante
Cargo:
Prefeito Municipal

ANEXO III
DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:
Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº
2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do mandato:
2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA: (HAVENDO MAIS MEMBROS COPIAR ABAIXO E PREENCHER NOME DE TODOS)
Nome:
CPF:

Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

2.3 CONSELHO FISCAL: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação: _____/_____/
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )
4. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:

5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:
Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional: **(NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)**

6. OUTROS PARTÍCIPES (REDE) (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
6.1 DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº

6.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do mandato:

6.2.1 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)

Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

6.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

6.4 CONSELHO FISCAL (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

6.5 DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Documento em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:
Nome da Organização Social:
CNPJ:
Conta Corrente nº: Agência nº: Banco:
Endereço: (Rua, Av., Serv. etc..) Número: CEP:
Bairro: Cidade:
Telefone: Fax: Endereço Eletrônico:
(PREENCHER EM QUAL SE APLICA)
Lei que declara de utilidade pública nº:
Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:
Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde
Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:
Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:
Outros conselhos:
CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente:
Número do RG Número do CPF:

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de / / até / /

1.4. Áreas das atividades da organização social.

( ) assistência sanitária;
( ) amparo à maternidade;
( ) proteção à saúde da criança;
( ) assistência a qualquer espécie de doentes;
( ) assistência à velhice e à invalidez;
( ) amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
( ) educação pré-primária, 1o grau e profissional;
( ) educação e reeducação de adultos;
( ) educação de excepcionais;
( ) amparo aos trabalhadores;
( ) cultivo das artes;
( ) patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
( ) intercâmbio cultural;
( ) difusão cultural;
( ) organização da juventude;
( ) educação ambiental;
( ) defesa do meio ambiente;
( ) entidades esportivas.
( ) outros

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

( ) Sim ( ) Não Em adequação ( )

1.6. Apresentação: (IMPORTANTE :Descrever um breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

2. Descrição do Projeto:

Diagnóstico: (identificação e qualificação da demanda)
Diagnóstico da realidade que será o objeto das atividades. A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: por que executar o projeto ressaltar os seguintes aspectos:
Problema social, Manifestação Cultural, Modalidade Esportiva, que pretende desenvolver, manter ou solucionar;

Impacto social do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas;

Área geográfica em que o projeto será desenvolvido (localização, bairro, distrito, rua etc...).

2.1. Projeto:

Título do Projeto:
2.1.2 Período de execução: Início: Término:

2.1.3

QUEM SOMOS:
VISÃO:
MISSÃO:
VALORES:
PÚBLICO ALVO:
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
FINALIDADE:
OBJETIVOS GERAIS:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

EXEMPLOS:
Público Alvo: (Indicar o público alvo, se houver, especificando o público a ser atendido, conforme a natureza dos serviços, programas e projetos fazer extensa e completa explanação da entidade com todo o trabalho e histórico de atendimento).
Exemplo: Crianças de até 6 anos e seus familiares; a comunidade do Ribeirão da Ilha; o Município de Florianópolis, mantendo a manifestação cultural; crianças de 14 a 18 anos do Maciço do Morro da Cruz; participação dos atletas nos Jogos Abertos de Santa Catarina).
Deverá ser especificado o número de pessoas atendidas. Deverá descrever, conforme o projeto, o número de pessoas capacitadas ou relacionadas com a ação.
2.1.4 Objetivo Geral: O que a Organização Social pretende alcançar ao final do Projeto. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos serviços, programas e projetos que a Organização Social pretende executar.
Exemplo: Festa do Divino realizada na comunidade do Ribeirão da Ilha nos dias 26 e 27 de Agosto de 2015, com a participação de aproximadamente 10 mil pessoas, e da igreja local. Desta forma permanecendo a manifestação cultural.
Exemplo: Participação das modalidades (Futsal, Handebol, Vôlei e Judô) nos Jogos Abertos de Santa Catarina e competições nacionais.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1		TREINAMENTO DE ATLETAS	TREINAMENTO SEMANAL	12 MESES	jan/14	dez/14
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES	POR CONTRATO	3 PROFESSORES		
1	2	COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS	MEIÕES, COLETES E CONES	20 MEIÕES, 24 COLETES, 12 CONES		
1		REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO NA COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DA ILHA	FESTA	1	ago/14	ago/14
1	1	CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO	CAIXAS E MICROFONES	4 CAIXAS E 3 MICROFONES		
1	2	ALUGUEL DE TRAJES	CAMISAS E CALÇAS	10 CAMISAS E 10 CALÇAS		

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO Ex:	
Gêneros Alimentícios	
Combustíveis	
Higiene e Limpeza	
Material didático	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:	
Contratação de Pessoal	
Contratação de Instrutor	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:	
Aluguel de ônibus	
Contador	
Vale Transporte	
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:	
Máquina fotográfica	

Equipamentos para treinamento	
Cadeira de rodas	
Bebedouros	
Computadores	
TOTAL GERAL	**R$ 11.000,00**

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						
Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						
TOTAL GERAL						

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						
Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						
TOTAL GERAL						

5 – Cronograma de desembolso. Ex:

META	FONTE DE RECURSO	R$ JAN	R$ FEV	R$ MAR	R$ ABR	R$ MAI	R$ JUN	R$ JUL	R$ AGO	R$ SET	R$ OUT	R$ NOV	R$ DEZ
1	PESSOA JURIDICA339039												
2	. PESSOA FISICA339036..												
3	MATERIAL PERM.449052...												
4	...MATERIALCONSUMO339030												
5	...DISTRIB. GATRUITA339032												

6 – Articulação em rede: Identificar as instituições eou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE

7 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Local e Data:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

8 – Análise do Plano de Trabalho
8.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Canaã dos Carajás-PA ___/___/_____	_____ Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Canaã dos Carajás-PA ___/___/_____	_____ Assinatura e Matrícula	

8.2 Em casos de Chamamento Público

Comissão de avaliação e monitoramento	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Portaria de nomeação:_____		
Canaã dos Carajás-PA___/___/_____	_____ Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Canaã dos Carajás-PA ___/___/_____	_____ Assinatura e Matrícula	

LEGENDAS (ITENS EM DESTAQUE AMARELO) – ATENÇÃO IMPORTANTE - SUBSTITUIÇÃO
(ITENS EM DESTAQUE CINZA) – EXEMPLOS - SUBSTITUIÇÃO

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2EAED049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Fomento em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº. 037/2019**, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019 e a Lei Federal 13.019/2014.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019 - CMDCA / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
1 – OBJETO
Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem implementados em 2019 com fomento financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de **Termo de Fomento**, conforme Lei 13.019/2014. O processo seletivo público será coordenado e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA, por meio de uma comissão especialmente criada para este fim.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
2.1 Poderão candidatar-se organizações da sociedade civil – OSC - sem fins lucrativos e entidade não governamental que apresentem projetos que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde, educação, esporte, cultura, comunicação, informação, geração de renda e capacitação profissional.
2.2 Não poderão participar desta chamada pública as Organizações da Sociedade Civil que possuem Termo de Fomento firmados anteriormente com o CMDCA/FMDCA, ainda vigentes, e que ainda não tenham prestação de contas final aprovada.
2.2 **A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:**
a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
c) ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
d) pelo menos (6) seis meses de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás;
e) comprovação da capacidade técnica e operacional;
f) estar cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, e/ou Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás, até a data de apresentação da proposta.
g) Entidades de caráter regional ou nacional deverão comprovar atuação, mínima de um ano, em Canaã por meio dos seguintes documentos:
i - Declaração do Presidente da instituição confirmando a atuação no município (original e reconhecida em Cartório;
ii – Comprovante de energia; água ou locação de imóvel com assinatura reconhecida em cartório;
iii – Relatório de atividades no município;

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS
3.1 Os projetos apresentados deverão ter como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social de, pelo menos, um dos seguintes grupos:
a) integrantes do gênero feminino;
b) beneficiários do Programa Bolsa Família;
c) pessoa com deficiência;
d) vítimas de negligência, violência e/ou abuso sexual;
e) trabalho infantil;
f) evasão e defasagem escolar.
4. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS com valores de até 100.000,00 (cem mil reais):
4.2 Eixo Assistência Social:
4.2.1 Erradicação do trabalho infantil;
4.3 Eixo Cultura e Esporte:

4.3.1 Estímulo à leitura e ao desenvolvimento de bibliotecas comunitárias;
4.3.2 Incentivo a práticas esportivas.
4.4 Eixo Educação:
4.4.1 Prevenção das violências nas escolas.
4.4.2 Inserção ao mundo digital (curso de informática)
4.5 **Eixo Saúde:**
4.5.1 Prevenção do uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes.
4.5.2 Prevenção de comportamentos autodestrutivos

5. DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS com valores de até 50.000,00
5.1 Poderão ser apoiados projetos cujos temas são de livre iniciativa da entidade proponente.
5.2 Os projetos de tema livre devem atender exclusivamente crianças e adolescentes.
5.2 Os recursos poderão ser gastos com investimento em Capital Físico, despesas com Recursos Humanos, Despesas Fixas e Despesas Variadas, conforme listado nos itens 13.12 a 13.15 deste edital.

6. DO VALOR E DA DURAÇÃO DO APOIO
6.1 Poderão ser fomentados dois (02) projetos de 100.000,00 (cem mil reais) e 03 (três) projetos de R$50.00,00 (cinquenta mil reais) orçado para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
6.2 As organizações da sociedade civil terão apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA.
6.3 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.
6.4 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.
6.5 Os projetos fomentados pelo CMDCA deverão ser executados no período de 10 a 12 meses, a partir da assinatura do **Termo de Fomento**.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS
7.1 No âmbito deste Edital 001/2019_CMDCA, não serão financiadas despesas com:
pagamento de taxas de gestão / administração ou provisões; e
pagamento de juros ou multas de qualquer espécie.
Construção, reformas e/ou ampliação de edificações.

8. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS
8.1 Os recursos aportados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA devem ser direcionados para:
a) a realização de atividades-fins do projeto;
b) o desenvolvimento de atividades de defesa de direitos;
8.2 Poderão ser financiadas despesas com aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e bens permanentes (a exemplo de livros, DVDs, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliário, equipamentos especializados etc.).
8.3 Também poderão ser financiadas despesas com pagamento de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de 60% do orçamento solicitado. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto (coordenadores, professores, educadores, assistentes, etc.) e os devidos encargos sociais.
8.4 Pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de forma contínua no âmbito do projeto proposto serão consideradas dentro do limite de 60% para pagamento de pessoal.
8.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação, desde que não ultrapassem o limite de 10% do orçamento solicitado. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.
8.6 Também poderão ser financiadas bolsas-auxílio para beneficiários e/ou monitores e/ou estagiários, desde que estritamente relacionadas aos objetivos do projeto proposto e com clara vinculação com as atividades previstas, desde que inseridas nas despesas com pessoal, dentro do limite de 60% do orçamento global.
8.7 Despesas com transporte também poderão ser financiadas, desde que expressamente identificadas com os objetivos do projeto.
8.8 Despesas com material permanente não poderão ultrapassar 10% do valor global do projeto.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
9.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás, **entre os dias 20 de agosto à 20 de setembro de 2019**, das 08:00 as 14:00 hs, situado na Rua Ulisses Guimarães, n. 645, Centro, CEP. 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.
9.2 Além da via impressa, protocolada no Departamento dos Conselhos da SEMDES, a proponente poderá encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: cmdcacanaa@hotmail.com.
9.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.
9.4 O prazo de inscrição do projeto será improrrogável.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO (Sociedade Civil)

10.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar a seguinte documentação comprobatória:

a) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, estadual e Municipal);

c) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;

d) cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

e) relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;

f) cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social;

g) cópia do RG e CPF do responsável pela organização;

h) comprovante de residência do responsável pela organização;

i) comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Fomento para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.

m) Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avalição desta chamada pública.

10.2 Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 003/2019/CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA
PROPONENTE: "_____"
Nome do Projeto: "_____"

10.3. Os projetos que prevêem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar, no mínimo três (3) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa.

10.4 Os projetos que não apresentarem rigorosamente todos os documentos válidos serão inabilitados.

10.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.

10.6. Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de quarenta e oito horas para o envio das respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou complementação de informações, sob pena de desclassificação automática.

10.7. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

10.8 Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Canaã dos Carajás;

10.9 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Fomento.

11. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás do qual está previsto investimento de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

11.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e constante no Termo de Fomento, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade

11.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

11.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mau uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.

11.5 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade fomentada comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDCA e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDCA ao final vigência do Convênio, conforme especificar o Convênio.

11.6 As entidades que firmarem Termo de Fomento com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.

11.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Fomento, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.

11.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.

11.9 A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.
11.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
11.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do convênio, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
11.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária: 08.122.1315.2.097
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900
Fonte: 1001000

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
11.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

13. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS
13.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 5 (cinco) membros, sendo de no mínimo quatro Conselheiros do CMDCA.
13.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES ou Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.
13.3 A referida comissão será presidida pelo Presidente do CMDCA.
14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
14.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critérios	**Pontuação**	**Total de Pontos**
a) Projeto que já esteja em desenvolvimento.	15	15
b) Comprovação da Capacidade técnica da Entidade por meio de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por entidades financiadoras ou com a qual tenha estabelecido Cooperação Técnica.	15	15
c) Cada ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás acrescentará 5 pontos, podendo acumular no máximo 15 pontos.	5 a 15	15
d) estímulo à permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola (por meio de monitoramento do desempenho escolar)	0 a 10	10
e). Projetos que contemplem atividade e trabalhos com adolescentes com determinação judicial de medida socio educativa.	5	5
f) existência de outros financiadores (pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida. (Contrapartida, financeira, recursos humanos, recursos permanente) 1 ponto para cada 1% do valor do projeto até o limite de 10 pontos.	1 a 10	10
g) Estimulo e promoção do fortalecimento do vinculo familiar (exemplo: reunir com os pais, envolver os pais nas atividades do projeto).	0 a 5	5
h) possuir sede própria, em Canaã dos Carajás, onde possa ser desenvolvido o projeto.	5	5
Subtotal 1 = a + b + c + d + e + f + g + h= 80		**80**

14.2 O projeto que obtiver nota inferior a 50 pontos será eliminado do processo.
14.3. Entende-se por "Projeto que já esteja em desenvolvimento" aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovada por meio de fotos, Relatório de Execução ou Plano de Trabalho.
14.4. Entende-se por "Atestado de Capacidade Técnica da Entidade" é um documento emitido por órgão público ou privado comprovando que a proponente já executou com êxito algum recurso público ou privado destinado a projeto social.
14.5. Entende-se por "ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás" os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos existência jurídica de entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.
14.6. Entende-se "Impacto social e articulação com a rede do Sistema de Garantia de Direitos" é a capacidade do projeto em intervir positivamente em determinada vulnerabilidade social, podendo ser demostrada nos objetivos e metas almejadas pelo projeto.
14.7. Entende-se "estímulo à permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola" é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que as crianças e adolescentes participantes melhorem seu desempenho, frequência e assiduidade na escola.
14.8. Entende-se "existência de outros apoiadores (pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida" a capacidade do entidade articular outros apoiadores para o projeto, tal apoio deve ser mensurada em reais (exemplo: valor de um aluguel, valor de uma geladeira, valor de um serviço prestado mesmo de que forma voluntária). A existência de outros apoiadores a iniciativa é uma forma de verificar a sustentabilidade do projeto no caso de encerramento, bloquei ou dificuldades no repasse dos recursos do FMDCA.
14.9. Entende-se "Estimulo e promoção do fortalecimento do vínculo familiar" é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que os pais das crianças e adolescentes inscritas participem das atividades do projeto, frequentem reuniões ou até participem como voluntário no projeto.
14.10. Entende-se "possuir sede própria" é o imóvel onde está funcionando a entidade ou o imóvel que abrigará o projeto. Serrão consideradas para este item imóveis próprios ou locados. É necessária a comprovação.

14.11. Entende-se “atuação em comunidades vulneráveis e de risco, situadas em bairros considerados de alto índice de vulnerabilidade social e econômica”, os bairros considerados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento nestas condições sociais.

14.12. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).

14.13. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho d suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.

14.14. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.

14.15. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO (a ajustar)
15.1 Período de Inscrição – 20 de agosto de 2019 a 20 de setembro de 2019;
15.2 Divulgação da lista das inscrições aceitas – 23 de setembro de 2019
15.3 Período de recursos sobre as inscrições aceitas – 23 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2019;
15.2 Homologação das Inscrições – 26 de setembro de 2019;
15.4 Período de Análise das propostas – 27/09/2019 a 01/10/2019;
15.5 Divulgação dos projetos aprovados – 02/10/2019;
15.6 Período de recursos sobre os projetos aprovados – 02/10/2019 a 04/10/2019,
15.7 Homologação do resultado final da seleção – 08 de outubro de 2019.
15.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

16. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO
16.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
16.2. A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDCA. Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível aonde esta sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;
16.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;
17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA até sessenta dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.
17.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.
17.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa n.° 001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
17.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

17.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
17.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
17.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
17.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.
17.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Fomento não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
17.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.
18. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES
18.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
18.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5° da Lei 13019).
18.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Canaã dos Carajás;
18.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDCA que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.
18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO
18.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
18.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.
19. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO
19.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.
19.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 3 (três) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08:00 as 14:00 hs, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.
19.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.
20. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONVÊNIO
20.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.
21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: os histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.
21.3 A entidade de selecionada que tiver outro Termo de Fomento em vigor ou processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Fomento referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.
21.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.
21.5 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
21.6 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, o referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdcacanaa@hotmail.com ou no Departamento de Deliberação Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Ulisses Guimarães, nº 645, Centro - Canaã dos Carajás - PA.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

ANEXO I– MODELO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Ao Ilmo Sr. Joatan Torres Carvalho Júnior

M.D. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA

A/O _____(nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DO projeto "_____", conforme Edital de Chamada Pública 001/2017 - CMDCA.
Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

Documentos Exigidos		**X**
1	REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,	
2	PROJETO	
3	CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,	
4	CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,	
5	COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,	
6	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	
7	CERTIFCADO DE REGULARIDADE DO FGTS	
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

Sem mais,

_____
Presidente da Entidade

Observação: Este requerimento deverá ser digitado em papel timbrado da Entidade e dar entrada, com todos os documentos, na Secretaria Executiva do CMDCA.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE

ANEXO II
TERMO DE FOMENTO N. xxxxx / 2019

EDITAL CMDCA XXXXX

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDCA XX E RESOLUÇÃO N XXXX.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 430.615.086.00, a o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, neste ato representado pelo (a) Sr (a) JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF: 036.054.173-9, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede Av. xxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta Cidade, representado neste ato por seu Presidente Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxx.xxx.xxx – xx , RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº001/2018 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **/ PROJETO xxxxxxxxxxx**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididos em 10 parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto.
3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas clausulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXX
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto xxxxxxxxxxx.
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através deposito na conta do FMDCA.
3.2.12 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do mês seguinte, condicionante para o pagamentos da 2ª parcelas em diante.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: **1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Dotação Orçamentária: **08.122.1315.2.0197**

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**
Fonte: **1001000**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser realizada pelo período mínimo de 10 meses;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar clausula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento.**
E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURAS

ANEXO III
DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:
Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº
2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do mandato:
2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA: (HAVENDO MAIS MEMBROS COPIAR ABAIXO E PREENCHER NOME DE TODOS)
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

2.3 CONSELHO FISCAL: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO: (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação: _____/_____/
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )
4. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:

5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:
Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional: **(NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)**

6. OUTROS PARTÍCIPES (REDE) (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
6.1 DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº

6.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do mandato:

6.2.1 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
6.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

6.4 CONSELHO FISCAL (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:

6.5 DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO (REDE): (NÃO HAVENDO NÃO PREENCHER)
Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Documento em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA

A ....., inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA,** para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014..

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:
Nome da Organização Social:
CNPJ:
Conta Corrente nº: Agência nº: Banco:
Endereço: (Rua, Av., Serv. etc..) Número: CEP:
Bairro: Cidade:
Telefone: Fax: Endereço Eletrônico:
(PREENCHER EM QUAL SE APLICA)
Lei que declara de utilidade pública nº:
Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde
Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:
Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:
Outros conselhos:
CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente:
Número do RG Número do CPF:

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de / / até / /

1.4. Áreas das atividades da organização social.

( ) assistência sanitária;
( ) amparo à maternidade;
( ) proteção à saúde da criança;
( ) assistência a qualquer espécie de doentes;
( ) assistência à velhice e à invalidez;
( ) amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
( ) educação pré-primária, 1o grau e profissional;
( ) educação e reeducação de adultos;
( ) educação de excepcionais;
( ) amparo aos trabalhadores;
( ) cultivo das artes;
( ) patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
( ) intercâmbio cultural;
( ) difusão cultural;
( ) organização da juventude;
( ) educação ambiental;
( ) defesa do meio ambiente;
( ) entidades esportivas.
( ) outros

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

( ) Sim ( ) Não Em adequação ( )

1.6. Apresentação: (IMPORTANTE :Descrever um breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

2. Descrição do Projeto:

Diagnóstico: (identificação e qualificação da demanda)
Diagnóstico da realidade que será o objeto das atividades. A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: por que executar o projeto ressaltar os seguintes aspectos:
Problema social, Manifestação Cultural, Modalidade Esportiva, que pretende desenvolver, manter ou solucionar;

Impacto social do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas;

Área geográfica em que o projeto será desenvolvido (localização, bairro, distrito, rua etc...).

2.1. Projeto:

Título do Projeto:

2.1.2 Período de execução: Início: Término:
2.1.3
QUEM SOMOS:
VISÃO:
MISSÃO:
VALORES:
PÚBLICO ALVO:
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:
FINALIDADE:
OBJETIVOS GERAIS:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
EXEMPLOS:
Público Alvo: (Indicar o público alvo, se houver, especificando o público a ser atendido, conforme a natureza dos serviços, programas e projetos fazer extensa e completa explanação da entidade com todo o trabalho e histórico de atendimento).
Exemplo: Crianças de até 6 anos e seus familiares; a comunidade do Ribeirão da Ilha; o Município de Florianópolis, mantendo a manifestação cultural; crianças de 14 a 18 anos do Maciço do Morro da Cruz; participação dos atletas nos Jogos Abertos de Santa Catarina).
Deverá ser especificado o número de pessoas atendidas. Deverá descrever, conforme o projeto, o número de pessoas capacitadas ou relacionadas com a ação.
2.1.4 Objetivo Geral: O que a Organização Social pretende alcançar ao final do Projeto. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos serviços, programas e projetos que a Organização Social pretende executar.
Exemplo: Festa do Divino realizada na comunidade do Ribeirão da Ilha nos dias 26 e 27 de Agosto de 2015, com a participação de aproximadamente 10 mil pessoas, e da igreja local. Desta forma permanecendo a manifestação cultural.
Exemplo: Participação das modalidades (Futsal, Handebol, Vôlei e Judô) nos Jogos Abertos de Santa Catarina e competições nacionais.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1		TREINAMENTO DE ATLETAS	TREINAMENTO SEMANAL	12 MESES	jan/14	dez/14
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES	POR CONTRATO	3 PROFESSORES		
1	2	COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS	MEIÕES, COLETES E CONES	20 MEIÕES, 24 COLETES, 12 CONES		
1		REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO NA COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DA ILHA	FESTA	1	ago/14	ago/14
1	1	CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO	CAIXAS E MICROFONES	4 CAIXAS E 3 MICROFONES		
1	2	ALUGUEL DE TRAJES	CAMISAS E CALÇAS	10 CAMISAS E 10 CALÇAS		

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO Ex:	
Gêneros Alimentícios	
Combustíveis	
Higiene e Limpeza	
Material didático	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:	
Contratação de Pessoal	
Contratação de Instrutor	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:	
Aluguel de ônibus	
Contador	
Vale Transporte	
DESPESAS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:	
Máquina fotográfica	
Equipamentos para treinamento	

Cadeira de rodas	
Bebedouros	
Computadores	
TOTAL GERAL	**R$ 11.000,00**

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						
Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						
TOTAL GERAL						

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO Ex:						
Gêneros Alimentícios						
Combustíveis						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:						
Contratação de Pessoal						
Contratação de Instrutor						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:						
Aluguel de ônibus						
Contador						
Vale Transporte						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:						
Máquina fotográfica						
Equipamentos para treinamento						
Cadeira de rodas						
Bebedouros						
Computadores						
TOTAL GERAL						

5 – Cronograma de desembolso. Ex:

META	**FONTE DE RECURSO**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

1	PESSOA JURIDICA339039												
2	. PESSOA FISICA339036..												
3	MATERIAL PERM.449052...												
4	...MATERIALCONSUMO339030												
5	...DISTRIB. GATRUITA339032												

6 – Articulação em rede: Identificar as instituições eou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE

7 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.
Nestes Termos,
Pede deferimento

Local e Data:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.
8 – Análise do Plano de Trabalho
8.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Canaã dos Carajás-PA ___/___/_____	_____ Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Canaã dos Carajás-PA ___/___/_____	_____ Assinatura e Matrícula	

8.2 Em casos de Chamamento Público

Comissão de avaliação e monitoramento	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Portaria de nomeação:_____		
Canaã dos Carajás-PA ___/___/_____	_____ Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	( ) Aprovado	( ) Reprovado
Canaã dos Carajás-PA ___/___/_____	_____ Assinatura e Matrícula	

LEGENDAS (ITENS EM DESTAQUE AMARELO) – ATENÇÃO IMPORTANTE - SUBSTITUIÇÃO
(ITENS EM DESTAQUE CINZA) – EXEMPLOS - SUBSTITUIÇÃO

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A136CC01